

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/1980, SUBSCRITO ENTRE O BRASIL E O PERU (ACORDO No. 12)

Nono Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República do Peru, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes depositados na Secretaria-Geral da Associação, outorgados em boa e devida forma, convêm em modificar o Acordo de "Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980", subscrito entre ambos os países (AAP.R/12), nos seguintes termos e condições:

Artigo 1o.- Ampliar o programa de liberação do Acordo com as preferências registradas no Anexo 1 deste Protocolo, outorgadas pela República Federativa do Brasil e pela República do Peru, respectivamente, para a importação dos produtos consignados nesse Anexo.

Artigo 2o.- Aprofundar as preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil para a importação dos produtos registrados no Anexo 2 deste Protocolo, na forma consignada nesse Anexo.

Artigo 3o.- Consolidar em um único texto, que se incorpora como Anexo 3 deste Protocolo, as preferências registradas nos Protocolos de 30 de abril de 1983, 7 de novembro de 1983, 12 de julho de 1984, 26 de setembro de 1984, 30 de junho de 1988 e no presente.

Artigo 4o.- O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.

ANEXO 1

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA REPUBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL E PELA REPUBLICA DO PERU PARA A IMPORTA
ÇÃO DE NOVOS PRODUTOS

Acordo: 01-012

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
03.01	PEIXES FRESCOS (VIVOS OU MORTOS), REFRIGERADOS OU CONGELADOS				
03.01.2	PEIXES MORTOS (EXCETO OS FILES)				
03.01.2.02	CONGELADOS			100	
	03010410 LI 35				SARDINHAS CONGELADAS, INTEIRAS OU DESCARTEADAS
07.05	GRãos DE LEGUMINOSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO DESCORTICADOS OU PARTIDOS				
07.05.1	GRãos DE LEGUMINOSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO DESCORTICADOS OU PARTIDOS				
07.05.1.10	GRãos-DE-BICO				
07.05.1.19	OS DEMAIS GRãos-DE-BICO			100	
	07050400 LI 30				
07.05.1.30	FEIJOES				
07.05.1.32	FEIJOES-PRETOS			100	
	07050301 LI 25				QUOTA ANUAL: 2.000 TONELADAS
07.05.1.39	OS DEMAIS FEIJOES			100	
	07050302 LI 25				
	07050303 LI 25				
	07050399 LI 25				
15.07	OLEOS VEGETAIS FIXOS, LIQUIDOS OU CONCRETOS, EM BRUTO, PURIFICADOS OU REFINADOS				
15.07.1	EM BRUTO				
15.07.1.04	DE OLIVA			85	
	15070104 LI 20				

Acordo: 01-012

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
15.07.2	PURIFICADOS OU REFINADOS			100	A GRANEL
15.07.2.04	DE OLIVA				
	15070204	LI	30		
16.05	CRUSTACEOS E MOLUSCOS, PREPARADOS OU EM CONSERVAS			100	
16.05.2	MOLUSCOS				
16.05.2.06	"ABULON"				
	16050299	IP	55		
20.02	LEQUINES E HORTALICAS PREPARADOS OU CONSERVADOS, SEM: VINAGRE OU ACIDO ACETICO			100	EM RECIPIENTES SUPERIOR A 20 KG
20.02.1	EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS				
20.02.1.01	AZEITONAS, INCLUSIVE RECHEADAS				
	20020400	LI	55		
21.07	PREPARACOES ALIMENTICIAS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES			100	BASES "SOUR" ("BARHAN")
21.07.0.99	OS DEMAIS				
	21079900	IP	55		
25.01	SAL-GEMA, SAL DE SALINA, SAL MARINHO, SAL DE MESA; CLORETO DE SODIO PURO; AGUAS-MAES DE SALINAS; AGUA: DO MAR			100	
25.01.0.01	SAL COMUM				
	25010101	LI	5		
	25010102	LI	5		
	25010103	LI	40		
25.07	ARGILAS (CAULIM, BENTONITA, ETC), COM EXCLUSAO DAS: ARGILAS EXPANDIDAS DA POSICAO 68.07, ANDALUZITA, CIANITA, SILIMANITA, MESMO CALCINADAS; MULITA; TERRAS DE CHAMOTE E DE DINAS				

Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a ç ã o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
23.07.0.01:	BENTONITA			85	
	23070100	LI	25		
29.11	SULFATO DE BARIO NATURAL (BARITINA); CARBONATO DE BARIO NATURAL (WITHERITA), MESMO CALCINADO, COM EXCLUSAO DO OXIDO DE BARIO			96	
29.11.0.01:	SULFATO DE BARIO NATURAL (BARITINA, ESPATO PESADO)				
	25110100	LI	25		
26.01	MINERIOS METALURGICOS, MESMO CONCENTRADOS; PIRITAS DE FERRO USTULADAS (CINZAS DE PIRITAS)				
26.01.4	MINERIOS DE COBRE				
26.01.4.01:	ATACAMITA (CLORETO BASICO)			100	
	26010299	LI	5		
26.01.4.02:	AZURITA (CARBONATO BASICO)			100	
	26010299	LI	5		
26.01.4.03:	BORNITA (SULFETO DE COBRE E FERRO)			100	
	26010201	LI	5		
26.01.4.04:	CALCOSINA (SULFETO)			100	
	26010201	LI	5		
26.01.4.05:	CALCOPIRITA (PIRITA DE COBRE) (SULFETO DE COBRE E FERRO)			100	
	26010201	LI	5		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
26.01.4.06:	CUPRITA (OXIDO CUPROSO)			100	
	26010203	LI	5		
26.01.4.07:	MALAGUITA (CARBONATO BASICO)			100	
	26010299	LI	5		
26.01.4.08:	TENORITA (OXIDO CUPRICO)			100	
	26010203	LI	5		
26.01.4.99:	OS DEMAIS			100	
	26010201	LI	5		
	26010202	LI	5		
	26010203	LI	5		
	26010299	LI	5		
26.01.9	OUTROS			100	
26.01.9.80:	MINERIOS DE PRATA E PLATINA				
26.01.9.81:	DE PRATA				
	26012300	LI	5		
28.27	OXIDOS DE CHUMBO, INCLUSIVE O MINIO E O MINIO LARANJA			85	QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS
28.27.0.02:	OXIDO BALINO (MINIO)				
	28270200	LI	40		
28.28	HIDRAZINA E HIDROXILAMINA E SEUS SAIS INORGANICOS; OUTRAS BASES, OXIDOS, HIDROXIDOS E PEROXIDOS METALICOS INORGANICOS				
28.28.3	OXIDOS E HIDROXIDOS				

Acordo: 01-012

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Esper.		
28.28.3.99	OS DEMAIS			100	QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS
	28281301	LI	20		
28.38	SULFATOS E ALUMENS; PERSULFATOS			96	QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS
28.38.1	SULFATOS				
28.38.1.05	DE ZINCO				
	28381900	LI	40		
29.15	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENO- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			100	FTALATO DIBASICO DE CHUMBO QUOTA ANUAL: 150 TONELADAS
29.15.2	ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS				
29.15.2.99	OS DEMAIS				
	29151500	LI	40		
29.31	TIOCOMPOSTOS ORGANICOS			85	
29.31.1	XANTATOS OU XANTOGENATOS				
29.31.1.03	AMILXANTATO DE POTASSIO				
	29310100	LI	60		
33.01	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), LIQUIDOS OU CONCRETOS; RESINDIDES; SOLUCOES CONCENTRADAS DE; OLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATERIAS SEMELHANTES, OBTIDAS POR EN- FLORAGEM OU MACERACAO; SUBPRODUTOS TERPENICOS RE- SIDUAIS DA DESTERPENACAO DOS OLEOS ESSENCIAIS			100	
33.01.1	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), LIQUIDOS OU CONCRETOS				
33.01.1.10	DE LIMAO (C. LIMON - L. BURM); DE LIMAO MEXICANO (C. AURANTIFOLIA-CHRISTMANN-SWINGLE)				
	33010125	LI	60		

Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
33.01.1.10:	(Cont.)				
39.02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (POLIETILENO, POLITETRAALOETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC)				
39.02.4	CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS				
39.02.4.05:	CLORETO DE POLIVINILA EM FORMA DE CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS (EXCETO OS DO ITEM 39.02.4.04)				
	39023499	LI	60	93	FITAS ADESIVAS PARA ISOLAMENTO DE PVC
	39023499	LI	60	93	FITAS ADESIVAS PARA ACONDICIONAMENTO DE PVC
41.04	PELES DE CAPRINOS PREPARADAS, COM EXCECAO DAS COMPREENDIDAS NAS POSICOES 41.06 E 41.08				
41.04.0.99:	OS DEMAIS				
	41040101	LI	5	100	CURTIDAS AO CROMO, MOLHADA (WET BLUE) QUOTA ANUAL: US\$ 300.000
43.03	PELETERIA MANUFATURADA OU CONFECCIONADA				
43.03.0.01:	PELETERIA MANUFATURADA OU CONFECCIONADA				
	43039900	IP	40	100	ARTESANAIS, DE PELES DE ANQUENIDOS QUOTA ANUAL: US\$ 300.000 COM CERTIFICADO DA DIRECAO-GERAL DO ARTE SANATO
53.08	FIOS DE PELOS FINOS, CARDADOS OU PENTEADOS, NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO				
53.08.0.01:	CRUS				
	53080100	IP	40	96	DE PELOS FINOS DE ANQUENIDOS

Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
53.08.0.01: (Cont.)					
	53080200	IP	40		
	53089900	IP	40		
53.08.0.99: OS DEMAIS				96	DE PELOS FINOS DE AUQUENIDOS
	53080100	IP	40		
	53080200	IP	40		
	53089900	IP	40		
53.10	FIOS DE LA, DE PELOS (FINOS OU GROSSEIROS) OU DE CRINA, ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO				
53.10.1	QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS				
53.10.1.02: DE PELOS FINOS				80	DE AUQUENIDOS
	53100200	IP	40		
53.10.9	OUTROS				
53.10.9.02: DE PELOS FINOS				80	DE AUQUENIDOS
	53100200	IP	40		
53.11	TECIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS				
53.11.0.01: TECIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS CARDADOS, QUE CON- TENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS				70	
	53110101	IP	65		
	53110199	IP	65		
	53110200	IP	65		
53.11.0.02: TECIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS PENTEADOS, QUE CON- TENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS				70	
	53110101	IP	65		
	53110199	IP	65		
	53110200	IP	65		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
53.11.0.03	TECIDOS QUE CONTEMHAM MENOS DE 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS, MEBCLADOS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS CONTINUAS			70	
	53110101	IP	65		
	53110199	IP	65		
		53110200	IP	65	
53.11.0.04	TECIDOS QUE CONTEMHAM MENOS DE 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS, MEBCLADOS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS DISCONTINUAS			70	
	53110101	IP	65		
	53110199	IP	65		
		53110200	IP	65	
60.03	MEIAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA			100	ARTESANAIS, FEITAS A MÃO, DE PELOS FINOS, COM CERTIFICADO DA DIREÇÃO-GERAL DO ARTE SANATO
60.03.0.99	OS DEMAIS				
	60030100	IP	85		
60.05	ROUPA EXTERIOR, SEUS ACESSORIOS E OUTROS ARTIGOS DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA			70	DE PELOS FINOS QUOTA ANUAL: US\$ 300.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 60.05.0.06
60.05.0.01	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACOES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE LA OU DE PELOS FINOS				
	60050200	IP	85		
60.05.0.06	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE LA OU DE PELOS FINOS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA			70	DE PELOS FINOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 60.05.0.01
	60050101	IP	85		
	60050102	IP	85		
	60050103	IP	85		
	60050500	IP	85		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
62.01	COBERTORES E MANTAS DE VIAGEM			80	DE PELOS FINOS
62.01.0.02	OS DEMAIS, DE LA OU DE PELOS FINOS				
	62010200	IP	85		
69.13	ESTATUETAS, OBJETOS DE FANTASIA, PARA DECORACAO, ORNAMENTACAO OU ADORNO PESSOAL			100	ARTESANAIS COM CERTIFICADO DA DIREÇÃO-GERAL DO ARTE SANATO
69.13.0.99	OS DEMAIS				
	69130200	LI	40		
	69130300	LI	40		
	69139900	LI	40		
70.13	OBJETOS DE VIDRO PARA SERVICOS DE MESA, DE COZI- NHA, DE TOCADOR, PARA ESCRITORIO, DECORACAO DE INTERIORES OU USOS SEMELHANTES, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 70.19			100	ARTESANAIS COM CERTIFICADO DA DIREÇÃO-GERAL DO ARTE SANATO
70.13.0.99	OS DEMAIS				
	70130101	IP	40		
	70130102	IP	40		
	70130104	IP	40		
	70130199	IP	40		
	70130201	IP	40		
	70130299	IP	40		
	70130301	IP	40		
	70130399	IP	40		
	70130401	IP	40		
	70130402	IP	40		
	70130499	IP	40		
	70139900	IP	40		
71.12	ARTIGOS DE BIJUTERIA E DE JOALHERIA E SUAS PARTES COMPONENTES, DE METAIS PRECIOSOS OU DE FOLHEADOS DE METAIS PRECIOSOS			70	
71.12.0.01	DE PRATA				
	71120100	IP	65		
	71120401	IP	65		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
71.13	ARTIGOS DE OURIVESARIA E SUAS PARTES COMPONENTES, DE METAIS PRECIOSOS OU FOLHEADOS DE METAIS PRECIO- SOS			60	
71.13.0.01	DE PRATA				
	71130100	IP	65		
	71130401	IP	65		
74.05	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE COBRE (MESMO COFRADAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES) DE 0,15 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)			50	
74.05.0.01	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE COBRE (MESMO COFRADAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES) DE 0,15 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)				
	74050000	LP	35		
74.19	OUTRAS MANUFATURAS DE COBRE			100	
74.19.0.99	OS DEMAIS				
	74199900	IP	50		PRATOS, CINZEIROS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, E ENFEITE PESSOAL, ARTESANAIS COM CERTIFICADO DA DIREÇÃO-GERAL DO ARTE- SANATO
84.19	MAQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS; E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR DU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBA- LAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA CASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR BAIXELAS			65	
84.19.1	MAQUINAS E APARELHOS				
84.19.1.99	OS DEMAIS				
	84190501	LI	45		MAQUINAS AUTOMATICAS PARA FORMAR, ENCHER, E FECHAR SACOS DE OPERAÇÃO VERTICAL
	84190599	LI	45		

NMLADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.34	OUTRAS MAGNINAS E APARELHOS DE ESCRITORIO (DUPLICADORES HECTOGRAFICOS OU DE CLICHEB, MAGNINAS DE IMPRIMIR ENDEREÇOS, MAGNINAS DE CLASSIFICAR, CONTAR E EMPACOTAR MOEDA, APARELHOS DE APONTAR LAPIS, APARELHOS DE PERFURAR E GRAMPEAR, ETC.)		
84.34.0.99: OS DEMAIS		77	GRAMPEADORES
	84540600 LI 45		
95.08	MATERIAS VEGETAIS OU MINERAIS PARA ENTALHE, TRABALHADAS (INCLUSIVE AS MANUFATURAS); MANUFATURAS MODELADAS OU ENTALHADAS DE CERA NATURAL (ANIMAL OU VEGETAL), MINERAL OU ARTIFICIAL, DE PARAFINA, DE ESTEARINA, DE GOMAS OU RESINAS NATURAIS (CORAL, COLOFONIA, ETC.), DE PASTAS DE MODELAR, E DEMAIS MANUFATURAS MODELADAS OU ENTALHADAS, NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA POSICAO; GELATINA SEM ENDURECER TRABALHADA, COM EXCECAO DA COMPREENDIDA NA POSICAO 35.03, E MANUFATURAS DESTA MATERIA:		
95.08.1	MATERIAS VEGETAIS PARA ENTALHE, TRABALHADAS		
95.08.1.02: MANUFATURAS		100	GUIAS BURILADAS, ARTESANAIS COM CERTIFICADO DA DIREÇÃO-GERAL DO ARTESANATO
	95080199 IP 65		

Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: PERU

NMLADI	D e s c r i c a o REGIME DERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
13.03	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS; MATERIAS PECTICAS, PECTINATOS E PECTATOS; AGAR-AGAR E OUTROS MUCILAGOS E ESPESSANTES DERIVADOS DE VEGETAIS		
13.03.1	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS		
13.03.1.99	OS DEMAIS		
	13030199 LP 65	70	EXTRATO DE MELADONA
28.20	OXIDO E HIDROXIDO DE ALUMINIO (ALUMINA); CORINDONS ARTIFICIAIS		
28.20.1	OXIDO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO		
28.20.1.01	OXIDO (ALUMINA ANHIDRA OU CALCINADA)		
	28200100 LP 49	80	
28.20.1.02	HIDROXIDO (ALUMINA HIDRATADA)		
	28200200 LP 49	65	
28.54	PEROXIDO DE HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA), INCLUSIVE A AGUA OXIGENADA SOLIDA		
28.54.0.01	AGUA OXIGENADA (PEROXIDO DE HIDROGENIO)		
	28540000 LP 58	60	DE 50 VOLUMES
28.56	CARBONETOS, DE CONSTITUICAO QUIMICA DEFINIDA OU NAO:		
28.56.0.04	DE TUNGSTENIO (VOLFRAMIO)		
	28560003 LP 49	60	
29.02	DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS		
29.02.3	AROMATICOS		
29.02.3.01	CLOROBENZENOS		
		60	PARADICLOROBENZENO

MLADI	D e s c r i ç ã o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Prof. (X)	O b s e r v a ç ã o
29.02.3.01: (Cont.)	29020401 LP 27		QUANDO POR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSÁRIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.04 : ALCOOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.04.1 : MONOALCOOIS			
29.04.1.99: OS DEMAIS			
	29040131 LP 43	45	ALCOOL ISODECILICO (ISODECANOL) QUANDO POR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSÁRIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.04.2 : POLI-ALCOOIS			
29.04.2.01: ETILENOGLICOL (ETANODIOL) GLICOL)			
	29040301 LP 20	40	
29.04.2.04: PROPILENOGLICOL (PROPANODIOL)			
	29040302 LP 43	30	
29.05 : ALCOOIS CICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.05.1 : ALCOOIS CICLANICOS, CICLENICOS E CICLOTERPENICOS			
29.05.1.06: MENTOL			
	29050102 LP 58	70	

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NMLADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (X)		O b s e r v a c o e s
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
29.03.1.06: (Cont.)				
29.08	ETERES-OXIDOS, ETERES-OXIDOS-ALCOOIS, ETERES-OXI- DOS-FENOIS, ETERES-OXIDOS-ALCOOIS-FENOIS, PEROXI- DOS DE ALCOOIS E PEROXIDOS DE ETERES, E SEUS DERI- VADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSA- DOS			
29.08.4	ETERES-OXIDOS-ALCOOIS			
29.08.4.02: DIETILENOGLICOL				
	29080402 LP 49		60	
29.08.4.06: TRIETILENOGLICOL				
	29080404 LP 49		60	
29.09	EPOXIDOS, EPOXI-ALCOOIS, EPOXI-FENOIS E EPOXI-ETE- RES (ALFA OU BETA); SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.09.2	DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI- TROSADOS			
29.09.2.01: EPICLORIDRINA				
	29090201 LP 58		70	
29.14	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.14.2	ACIDO ACETICO			
29.14.2.21: ACETATO DE GLICERINA (MONO-, DI-, TRIACETINA)				
	29140269 LP 58		70	
29.14.7	ACIDOS AROMATICOS SATURADOS			

MALADI	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDO Prof. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
29.14.7.03: PEROXIDO DE BENZOILA			63	QUANDO POR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSÁRIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
	29141371	LP 58		
29.15 29.15.1 29.15.1.90 29.15.1.99	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS ACIDOS POLICARBOXILICOS ACICLICOS OS DEMAIS OS DEMAIS		63	ACIDO FUMARICO
	29151901	LP 58		
29.16 29.16.1 29.16.1.30 29.16.1.31	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL, FENOL, ALDEIDO OU CETONA E OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS ACIDOS LACTICO, MALICO, TARTARICO E CITRICO ACIDO CITRICO ACIDO CITRICO		50	
	29160401	LP 60		
29.16.2 29.16.2.02	OS DEMAIS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL GLUCONATO DE CALCIO		60	QUANDO POR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSÁRIO,

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
29.16.2.02: (Cont.)	29160512	LP	65		RIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.16.2.99: OS DEMAIS	29160600	LP	65	60	LACTATO GLUCONATO DE CALCIO QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.16.3 : ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO FENOL					
29.16.3.00: ACIDO SALICILICO					
29.16.3.01: ACIDO SALICILICO	29160801	LP	70	75	
29.22 : COMPOSTOS DE FUNCAO AMINA					
29.22.4 : OUTRAS MONO-AMINAS AROMATICAS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS E SEUS SAIS					
29.22.4.99: OS DEMAIS	29220399	LP	98	55	TRIFLURALINA TECNICA-ALFA, ALFA, ALFA, ALFA, TRIFLUOR-2,6-DINITROL-N,N-DIPROPIL P-TOLUIDINA (TRIFLURALINA), ANILINA AROMATICA, NITROHALOGENADA QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R.Leg. Ad-val	Espec. Espec.		
29.25	COMPOSTOS DE FUNCAO CARBOXIAMIDA E COMPOSTOS DE FUNCAO AMIDA DO ACIDO CARBONICO			60	DIMETILFORMAMIDA (DMF) QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIACAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.25.1	ACICLICAS				
29.25.1.99	OS DEMAIS				
	29250111	LP	44		
29.25.2	CICLICAS			60	QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIACAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.25.2.90	AS DEMAIS AMIDAS CICLICAS				
29.25.2.94	ACETIL-PARA-AMINOFENOL				
	29250223	LP	65		
29.35	COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NUCLEICOS			40	CLORIDRATO DE LEVAMISOL QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIACAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.35.9	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS				
29.35.9.99	OS DEMAIS				
	29358999	LP	60		

Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: PERU

NMLADI	D e s t r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
30.05	OUTRAS PREPARACOES E ARTIGOS FARMACEUTICOS		75	RESINA COMPOSTA PARA USO DENTARIO
30.05.3	CIMENTOS E OUTROS PRODUTOS DE OBTURACAO DENTARIA			
30.05.3.99	OS DEMAIS			
	30050600	LP 75		
32.07	OUTRAS MATERIAS CORANTES; PRODUTOS INORGANICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFORS"		50	
32.07.9	OUTRAS MATERIAS CORANTES			
32.07.9.05	PIGMENTOS A BASE DE COMPOSTOS DE CROMO			
	32078951	LP 49		
33.01	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), LIQUIDOS OU CONCRETOS; RESINOIDES; SOLUCOES CONCENTRADAS DE OLEOS ESSENCIAIS EM ORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATERIAS SEMELHANTES, OBTIDAS POR ENFLORAGEM OU MACERACAO; SUBPRODUTOS TERPENICOS RESIDUAIS DA DETERPENACAO DOS OLEOS ESSENCIAIS		70	
33.01.1	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), LIQUIDOS OU CONCRETOS			
33.01.1.11	DE MENTA			
	33010109	LP 70		
37.01	CHAPAS FOTOGRAFICAS E PELICULAS PLANAS, SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, DE QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DAS DE PAPEL, CARTAO OU TECIDO		65	CHAPA DE ALUMINIO PRE-SENSIBILIZADA PARA IMPRESSAO OPSETE QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIACAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
37.01.0.99	OS DEMAIS			

Acorde: 01-012

Preferencias Outorgadas pelo: PERU

MLADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	
37.01.0.99: (Cont.)		37010200	LP 38	
38.07	ESSENCIA DE TEREBINTINA; ESSENCIA DE MADEIRA DE PINHO OU ESSENCIA DE PINHO; ESSENCIA DA PASTA CELULOSICA AO SULFATO E DEMAIS SOLVENTES TERPENICOS PROCEDENTES DA DESTILACAO OU DE OUTROS TRATAMENTOS DAS MADEIRAS DE CONIFERAS; DIPENTENO EM BRUTO; ESSENCIA DE PASTA CELULOSICA AO BISSULFITO; OLEO DE PINHO			
38.07.0.03: OLEO DE PINHO		38070200	LP 65	60
38.08	COLOFONIAS E ACIDOS RESINICOS, E SEUS DERIVADOS, COM EXCECAO DAS GOMAS-ESTERES DA POSICAO 39.05; ESSENCIA DE COLOFONIA E OLEOS DE COLOFONIA			
38.08.1	COLOFONIAS E ACIDOS RESINICOS			
38.08.1.01: COLOFONIAS		38080101	LP 53	80
39.01	PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)			
39.01.1	LIGUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLUCOES)			
39.01.1.99: OS DEMAIS		39010700	LP 53	75 PROPILENOGLICOL
39.02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (POLIETILENO, POLITETRAALOETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC.)			
39.02.2	EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES,			

Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: PERU

NMLADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
39.02.2	(Cont.) BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES	50	COPOLIMERO DE METILMETACRILATO BUTADIENO: ESTIRENO QUOTA ANUAL: 500 TONELADAS QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OU TORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS: ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCE: DER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSA: RIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIA: CAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO: DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE: NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
39.02.2.99	08 DEMAIS		
	39020399 LP 58		
40.02	LATEX DE BORRACHA SINTETICA; LATEX DE BORRACHA SIN: TETICA PRE-VULCANIZADO; BORRACHA SINTETICA; SUBSTI- TUTO DA BORRACHA DERIVADO DOS OLEOS	75	QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OU: TORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS: ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCE: DER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSA: RIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIA: CAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO: DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE: NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
40.02.2	BORRACHA SINTETICA		
40.02.2.04	POLIBUTADIENO-ESTIRENO (SBR)		
	40020201 LP 44		
70.18	VIDRO OTICO E ELEMENTOS DE VIDRO OTICO NAO TRABA- LHADOS OTICAMENTE; ESBOCOS DE LENTES PARA OTICA MEDICA DE VIDRO NAO OTICO E NAO TRABALHADOS OTICA- MENTE	70	QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OU: TORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS: ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCE: DER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSA: RIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIA: CAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO: DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE: NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
70.18.0.02	BLOCOS MOLDADOS PARA LENTES CORRETIVAS		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NÚMERO	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç ã o	
		REGIME	GERAL		
		T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val Espec.	Prof. (%)	
70.18.0.02: (Cont.)		70180000	LP	43	
73.06	FERRO E AÇO EM BARRAS PUELADAS OU EM PACOTE, EM LINGOTES OU EM BLOCOS				
73.06.0.01: EM BARRAS PUELADAS					
		73068900	LP	49	65 BARRAS FORJADAS EM AÇO CARBONO OU LIGADO QUANDO POR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSÁRIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
73.18	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOÇOS) DE FERRO OU DE AÇO, COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS DA POSIÇÃO 73.19				
73.18.9	OUTROS				
73.18.9.02: TUBOS DE AÇO COM REVESTIMENTO INTERNO DE COBRE, SOLDADOS POR PROCESSO "BRAZING"					
		73180201	LP	58	40 QUANDO POR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSÁRIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
74.03	BARRAS, PERFILADOS E FIOS DE COBRE				
74.03.3	FIOS				
74.03.3.01: FIOS					
		74030200	LP	108	80 FIOS DE COBRE-NIQUEL PARA RESISTENCIAS ELÉTRICAS

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Prof. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
74.04	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS DE COBRE, DE ES- PESSURA SUPERIOR A 0,19 MM.			80	FITAS DE COBRE-NIQUEL PARA RESISTENCIAS ELETRICAS
74.04.9	OUTROS				
74.04.9.02	DE MAIS DE 10 MM. A MENOS DE 16 MM. DE ESPESSURA				
	74040199	LP	65		
75.03	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS DE QUALQUER ESPE- SSURA, DE NIQUEL, PO E PARTICULAS DE NIQUEL			80	FITAS DE NIQUEL-CROMO PARA RESISTENCIAS ELETRICAS (FITAS DE NIGRON OU NIQUELITA)
75.03.0.01	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS OU FITAS				
	75030100	LP	65		
76.01	ALUMINIO EM BRUTO; DESPERDICIOS E SUCATA DE ALUMI- NIO			60	QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OU TORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCE- DER-SE-AA SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSA- RIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIA- CAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
76.01.0.01	EM BRUTO				
	76010101	LP	30		
	76010199	LP	38		
76.16	OUTRAS MANUFATURAS DE ALUMINIO			75	
76.16.1	TELAS METALICAS E REDES, DE FIO DE ALUMINIO; CHAPAS; OU TIRAS ESTENDIDAS, DE ALUMINIO				
76.16.1.01	TELAS METALICAS E REDES, DE FIO DE ALUMINIO				
	76160300	LP	82		

Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: PERU

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.11	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS DE AR E DE VACUO; COMPRESSORES, MOTOCOMPRESSORES E TURBOCOMPRESSORES; DE AR OU DE OUTROS GASES; GERADORES DE EMBOLDS LI- VRES; VENTILADORES E SEMELHANTES			55	PARTES E PEÇAS SEPARADAS PARA COMPRESSO- RES DE REFRIGERAÇÃO COM POTENCIA DE MAIS DE 25 HP QUANDO POR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OU TORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS: ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCE- DER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSA- RIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIA- ÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
84.11.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.11.8.01	PARA BOMBAS OU COMPRESSORES				
	84119021	LP	65	30	PARTES E PEÇAS SEPARADAS PARA COMPRESSO- RES DE REFRIGERAÇÃO DE POTENCIA INFERIOR A 25 HP QUANDO POR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OU TORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS: ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCE- DER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSA- RIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIA- ÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
	84119021	LP	65		
84.32	MAQUINAS E APARELHOS PARA BROCHURA E ENCADERNACAO, INCLUSIVE AS MAQUINAS DE COSTURAR CADERNOS			40	MAQUINAS PARA ENCADERNAR REVISTAS E LI- VROS
84.32.1	MAQUINAS E APARELHOS				
84.32.1.01	ABROCHADORAS E CRAMPEADORAS				
	84320101	LP	91		
	84320199	LP	35		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

MLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B4.33	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR PASTA DE PAPEL, PAPEL E CARTAO, INCLUSIVE AS CORTADEIRAS DE QUALQUER TIPO			70	
B4.33.1	MAQUINAS E APARELHOS				
B4.33.1.01	QUILHOTINAS E CORTADEIRAS				
	B4330101	LP	35		
B4.33.1.99	OS DEMAIS			70	MAQUINA PARA DOBRAR PAPEL E CARTÃO
	B4330199	LP	65		
90.24	APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA MEDIDA, CONTROLE OU REGULACAO DE FLUIDOS GASOSOS OU LIQUIDOS, OU PARA CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, TAIS COMO MANOMETROS, TERMOSTATOS, INDICADORES DE NIVEL, REGULADORES DE TIRAGEM, MEDIDORES DE VAZAO, CONTADORES DE CALOR, COM EXCLUSAO DOS APARELHOS E INSTRUMENTOS DA POSICAO 90.14			55	QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIACAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
90.24.2	TERMOSTATOS				
90.24.2.03	PARA REFRIGERADORES				
	90240200	LP	45		

ANEXO 2

APROFUNDAMENTO DAS PREFERENCIAS OUTORGADAS
PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
03.02	PEIXES SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; PEIXES DEFUMADOS, MESMO COZIDOS ANTES OU DURANTE A DEFUMACAO				
03.02.0.01	SALGADOS OU EM SALMOURA			70	
	03020101	LI	35		
	03020102	IP	35		
	03020103	IP	35		
	03020104	LI	0		
	03020105	LI	0		
	03020106	IP	35		
	03020107	IP	35		
	03020108	IP	35		
	03020109	IP	35		
	03020110	IP	35		
	03020199	IP	35		
	03020301	IP	0		
	03020302	IP	0		
	03020399	IP	35		
03.02.0.02	SECOS			70	
	03020101	LI	35		
	03020102	IP	35		
	03020103	IP	35		
	03020104	LI	0		
	03020105	LI	0		
	03020106	IP	35		
	03020107	IP	35		
	03020108	IP	35		
	03020109	IP	35		
	03020110	IP	35		
	03020199	IP	35		
	03020301	IP	0		
	03020302	IP	0		
	03020399	IP	35		
26.01	MINERIOS METALURGICOS, MESMO CONCENTRADOS; PIRITAS DE FERRO USTULADAS (CINZAS DE PIRITAS)				
26.01.7	MINERIOS DE CHUMBO				
26.01.7.99	OS DEMAIS			100	
	26010699	LI	3		MINERIOS CONCENTRADOS DE CHUMBO, COM MINIMO DE 50% DE CHUMBO QUOTA: 16.000 T/ANO EM METAL CONTIDO

Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
28.38	SULFATOS E ALUMENS; PERSULFATOS			
28.38.1	SULFATOS			
28.38.1.10	DE COBRE			
	28380901	LI 20	67	QUOTA ANUAL: 2.500 TONELADAS

ANEXO 3

CONSOLIDAÇÃO DAS PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E PELA REPUBLI
CA DO PERU PARA A IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS NE
GOCIADOS NO PRESENTE ACORDO (AAP.R/12)

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o	
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.			
03.01	PEIXES FRESCOS (VIVOS OU MORTOS), REFRIGERADOS OU CONGELADOS					
03.01.2	PEIXES MORTOS (EXCETO OS FILES)					
03.01.2.02	CONGELADOS					
	03010406	LI	35	100	MERLUZA E "JUREL"	
	03010499	LI	35			
	03010410	LI	35	100	SARDINHAS CONGELADAS, INTEIRAS OU DESCA BEÇADAS	
03.02	PEIXES SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; PEIXES DEFUMADOS, MESMO COZIDOS ANTES OU DURANTE A DEFUMACAO					
03.02.0.01	SALGADOS OU EM SALMOURA					
	03020101	LI	35	70		
	03020102	IP	35			
	03020103	IP	35			
	03020104	LI	0			
	03020105	LI	0			
	03020106	IP	35			
	03020107	IP	35			
	03020108	IP	35			
	03020109	IP	35			
	03020110	IP	35			
	03020199	IP	35			
	03020301	IP	0			
	03020302	IP	0			
	03020399	IP	35			
03.02.0.02	SECOS					
	03020199	IP	35		100	"JUREL" QUOTA ANUAL: US\$ 200.000
	03020101	LI	35	70		
	03020102	IP	35			
	03020103	IP	35			
	03020104	LI	0			
	03020106	IP	35			

Acordo: 01-012

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
03.02.0.02: (Cont.)					
	03020107	IP	35		
	03020108	IP	35		
	03020109	IP	35		
	03020110	IP	35		
	03020199	IP	35		
	03020301	IP	0		
	03020302	IP	0		
	03020399	IP	35		
03.03	CRUSTACEOS E MOLUSCOS (MESMO SEPARADOS EM SUA CON- CHA OU CASCA), FRESCOS (VIVOS OU MORTOS), REFRIGE- RADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; CRUSTACEOS COM CASCA, SIMPLEMENTE COZIDOS EM AGUA:				
03.03.2	CONGELADOS				
03.03.2.02: LAGOSTINS					
	03030299	IP	35	100	
03.03.2.99: OS DEMAIS					
	03030299	IP	35	100	CONCHAS DE LEQUE
07.03	LEGUMES E MORTALICAS EM SALMOURA OU APRESENTADOS EM AGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTAN- CIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE SUA CONSERVACAO, MAS NAO ESPECIALMENTE PREPARADOS PARA CONSUMO IMEDIATO				
07.03.0.01: AZEITONAS					
	07030501	LI	20	100	
	07030599	LI	20		
07.05	GRAS DE LEGUMINOSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO DESCORTICADOS OU PARTIDOS				
07.05.1	GRAS DE LEGUMINOSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO DESCORTICADOS OU PARTIDOS				
07.05.1.10: GRAS-DE-BICO					

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	ESPEC. Espec.		
07.05.1.19	OS DEMAIS GRAOS-DE-BICO			100	
	07050400	LI	30		
07.05.1.30	FEIJOES			100	QUOTA ANUAL: 2.000 TONELADAS
07.05.1.32	FEIJOES-PRETOS				
	07050301	LI	25		
07.05.1.39	OS DEMAIS FEIJOES			100	
	07050302	LI	25		
	07050303	LI	25		
	07050399	LI	25		
09.09	SEMENTES DE ANIS, BADIANA, FUNCHO, COENTRO, COMI- NHOD, ALCARAVIA E ZIMBRO			70	
09.09.0.01	ANIS COMUM				
	09090100	IP	45		
12.07	PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS DAS ESPECIES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, EM MEDICINA OU COMO INSETICIDAS, PARASITICIDAS E SEMELHANTES, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS, ES- MAGADOS OU PULVERIZADOS			65	
12.07.0.07	OREGANO				
	12072300	LI	20		
14.05	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES			40	
14.05.1	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL UTILIZADOS PRINCIPAL- MENTE COMO CORANTES OU COMO CURTUMES				
14.05.1.01	URUCUM				
	14050105	LI	20		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
14.05.9	OUTROS			40	"TARA" EM PO
14.05.9.99	OS DEMAIS				
	14050119	LI	20		
15.07	OLEOS VEGETAIS FIXOS, LIQUIDOS OU CONCRETOS, EM BRUTO, PURIFICADOS OU REFINADOS			85	
15.07.1	EM BRUTO				
15.07.1.04	DE OLIVA				
	15070104	LI	20		
15.07.2	PURIFICADOS OU REFINADOS			100	A GRANEL
15.07.2.04	DE OLIVA				
	15070204	LI	30		
15.10	ACIDOS GORDUROSOS INDUSTRIAIS, OLEOS ACIDOS DE REFINACAO, ALCOOIS GORDUROSOS INDUSTRIAIS			80	
15.10.1	ACIDOS GORDUROSOS INDUSTRIAIS				
15.10.1.01	ESTEARINA (ACIDO ESTEARICO BRUTO)				
	15100101	LI	20		
15.11	GLICERINA, INCLUSIVE AS AGUAS E LIXIVIAS GLICERINOSAS			92	QUOTA ANUAL: US\$ 250.000
15.11.0.03	GLICERINA REFINADA				
	15110102	LI	20		
	15110102	LI	20	62	

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REQIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.			
15.12	OLEOS E GORDURAS ANIMAIS OU VEGETAIS, TOTAL OU PARCIALMENTE HIDROGENADOS E OLEOS E GORDURAS ANIMAIS OU VEGETAIS SOLIDIFICADOS OU ENDURECIDOS POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, MESMO REFINADOS, MAS SEM PREPARO POSTERIOR					
15.12.0.06	DE PEIXE				67	
	15120000	LI	25			OLEO HIDROGENADO DE ANCHOVA
	15120000	LI	25		65	OLEO HIDROGENADO DE PEIXE
16.04	PREPARACOES E CONSERVAS DE PEIXE, INCLUSIVE O CAVIAR E SEUS SUCEDANEOS					
16.04.0.02	DE BONITO				53	
	16040200	IP	55			
16.04.0.04	DE SARDINHAS				65	
	16040400	IP	55			TRATAMENTO DIFERENCIADO COMPENSADO COM OFERTA EM OUTRO PRODUTO
16.04.0.99	OS DEMAIS				90	
	16049900	IP	85			CONSERVAS DE "JUREL" EM OLEO, EM MOLHO, DE TOMATE, EM SAL E AGUA
16.05	CRUSTACEOS E MOLUSCOS, PREPARADOS OU EM CONSERVAS					
16.05.2	MOLUSCOS					
16.05.2.06	"ABULON"				100	
	16050299	IP	55			
20.02	LEGUMES E HORTALICAS PREPARADOS OU CONSERVADOS, SEM VINAGRE OU ACIDO ACETICO					
20.02.1	EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS					

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
20.02.1.01	AZEITONAS, INCLUSIVE RECHEADAS			100	EM RECIPIENTES SUPERIORES A 20 KG
	20020400	LI	35		
21.07	PREPARACOES ALIMENTICIAS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES			100	BASE "SOOR" ("BARNAN")
21.07.0.99	OS DEMAIS				
	21079900	IP	55		
22.09	ALCOOL ETILICO NAO DESNATURADO DE GRADUACAO INFE- RIOR A 80 GRAUS; AGUARDENTES, LICDRES E OUTRAS BE- BIDAS ESPIRITUOSAS; PREPARADOS ALCOOLICOS COMPOS- TOS (CHAMADOS "EXTRATOS CONCENTRADOS") PARA A FA- BRICACAO DE BEBIDAS			85	PISCO
22.09.2	AGUARDENTES				
22.09.2.02	DE UVAS (PISCO E SEMELHANTES)				
	22091700	LI	85		
23.06	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL DO TIPO DOS UTILIZADOS NA ALIMENTACAO DE ANIMAIS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES			80	FARINHA DE "MARIGOLD" (CALENDULA OFFICI- NALIS)
23.06.0.01	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL DO TIPO DOS UTILIZADOS NA ALIMENTACAO DE ANIMAIS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES				
	23069900	IP	5		
25.01	SAL-GEMA, SAL DE SALINA, SAL MARINHO, SAL DE MESA; CLORETO DE SODIO PURO; AGUAS-MAES DE SALINAS; AGUA DO MAR			100	
25.01.0.01	SAL COMUM				
	25010101	LI	5		
	25010102	LI	5		
	25010103	LI	40		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Especial.		
25.07	ARGILAS (CAULIM, BENTONITA, ETC), COM EXCLUSAO DAS ARGILAS EXPANDIDAS DA POSICAO 68.07, ANDALUZITA, CIANITA, SILIMANITA, MESMO CALCINADAS; MULITA; TERRAS DE CHAMOTE E DE DINAS				
25.07.0.01	BENTONITA			85	
	25070100	LI	25		
25.11	SULFATO DE BARIO NATURAL (BARITINA); CARBONATO DE BARIO NATURAL (WITHERITA), MESMO CALCINADO, COM EXCLUSAO DO OXIDO DE BARIO				
25.11.0.01	SULFATO DE BARIO NATURAL (BARITINA, ESPATO PESADO)			96	
	25110100	LI	25		
25.30	BORATOS NATURAIS EM BRUTO E SEUS CONCENTRADOS (MESMO CALCINADOS), COM EXCLUSAO DOS BORATOS EXTRAIDOS DAS SALMOURAS NATURAIS; ACIDO BORICO NATURAL COM TEOR MAXIMO DE 85% DE H3BO3 SOBRE O PRODUTO SECO				
25.30.0.05	BORATOS DE SODIO (BORAX NATURAL)			100	
	25300300	LI	20		
25.30.0.99	OS DEMAIS			100	BORATO DUPLO DE SODIO E CALCIO, NATURAIS
	25309900	LI	20		
26.01	MINERIOS METALURGICOS, MESMO CONCENTRADOS; PIRITAS DE FERRO USTULADAS (CINZAS DE PIRITAS)				
26.01.4	MINERIOS DE COBRE				
26.01.4.01	ATACAMITA (CLORETO BASICO)			100	
	26010299	LI	5		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
26.01.4.02:	AZURITA (CARBONATO BASICO)			100	
	26010299	LI	5		
26.01.4.03:	BORNITA (SULFETO DE COBRE E FERRO)			100	
	26010201	LI	5		
26.01.4.04:	CALCOSINA (SULFETO)			100	
	26010201	LI	5		
26.01.4.05:	CALCOPIRITA (PIRITA DE COBRE) (SULFETO DE COBRE E FERRO)			100	
	26010201	LI	5		
26.01.4.06:	CUPRITA (OXIDO CUPROSO)			100	
	26010203	LI	5		
26.01.4.07:	MALAQUITA (CARBONATO BASICO)			100	
	26010299	LI	5		
26.01.4.08:	TENDRITA (OXIDO CUPRICO)			100	
	26010203	LI	5		
26.01.4.99:	OS DEMAIS			100	
	26010201	LI	5		
	26010202	LI	5		
	26010203	LI	5		
	26010299	LI	5		

Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
26.01.7	MINERIOS DE CHUMBO			100	MINERIOS CONCENTRADOS DE CHUMBO, COM MINERIO DE 50% DE CHUMBO QUOTA: 16.000 TONELADA/ANO EM METAL COM TIDO
26.01.7.99	OS DEMAIS				
	26010699	LI	5		
26.01.8	MINERIOS DE ZINCO			100	
26.01.8.01	BLENDAS (SULFETO)				
	26010701	LI	5		
26.01.9	OUTROS			100	
26.01.9.50	OS DEMAIS MINERIOS DE METAIS COMUNS				
26.01.9.54	DE ANTIMONIO				
	26011601	LI	5		
	26011699	LI	5		
26.01.9.80	MINERIOS DE PRATA E PLATINA			100	
26.01.9.81	DE PRATA				
	26012300	LI	5		
27.16	MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU DE BETUME NATURAL, DE BETUME DE PETROLEO, DE ALCATRAO MINERAL OU DE BREU DE ALCATRAO MINERAL (MASTIGUES BETUMINOSOS, "CUT-BACKS", ETC)			50	TINTA ASFALTICA PARA AUTOMOVEIS
27.16.0.99	OS DEMAIS				
	27169900	LI	30		
28.04	HIDROGENIO; GASES RAROS; OUTROS METALOIDES				
28.04.9	OUTROS				

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
28.04.9.05	SELENIO			87	
	28040307	LI	5		
28.04.9.07	TELURIO			87	
	28040309	LI	5		
28.12	ACIDO E ANIDRIDO BORICOS			85	
28.12.0.01	ACIDO BORICO (ACIDO ORTOBORICO)				
	28120100	LI	40		
28.13	OUTROS ACIDOS INORGANICOS E COMPOSTOS OXIGENADOS DOS METALOIDES			78	
28.13.9	OUTROS (ACIDOS COMPLEXOS)				
28.13.9.04	ANIDRIDO ARSENIOSO (TRIOXIDO DE ARSENICO, OXIDO ARSENIOSO, ARSENICO BRANCO)				
	28131001	LI	20		
28.19	OXIDO DE ZINCO; PEROXIDO DE ZINCO			40	
28.19.0.01	OXIDO (BRANCO DE ZINCO)				
	28190100	IP	40		
28.27	OXIDOS DE CHUMBO, INCLUSIVE O MINIO E O MINIO LARANJA			50	
28.27.0.01	PROTOXIDO (MASSICOTE, LITARGIRIO)				
	28270100	LI	40		
28.27.0.02	OXIDO SALINO (MINIO)			85	QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS
	28270200	LI	40		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
28.28	HIDRAZINA E HIDROXILAMINA E SEUS BAIIS INORGANICOS; OUTRAS BASES, OXIDOS, HIDROXIDOS E PEROXIDOS META- LICOS INORGANICOS				
28.28.3	OXIDOS E HIDROXIDOS				
28.28.3.02:	DE CADMIO			90	
	28280600	LI	20		OXIDO
28.28.3.07:	DE COBRE			75	
	28280801	LI	40		OXIDO E HIDROXIDO CUPROSO
	28282499	LI	40		
28.28.3.99:	OS DEMAIS			87	
	28280400	LI	20		OXIDO DE BERILIO
	28281301	LI	20	100	QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS
28.38	SULFATOS E ALUMENS; PERSULFATOS				
28.38.1	SULFATOS				
28.38.1.05:	DE ZINCO			96	
	28381900	LI	40		QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS
28.38.1.10:	DE COBRE			67	
	28380801	LI	20		QUOTA ANUAL: 2.500 TONELADAS
29.15	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.15.2	ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS				

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-vaí Espec.		
29.15.2.99	OS	DEMAIS		100	FTALATO DIBASSICO DE CHUMBO QUOTA ANUAL: 150 TONELADAS
	29151500	LI	40		
29.31	TIOCOMPOSTOS ORGANICOS				
29.31.1	XANTATOS OU XANTOGENATOS				
29.31.1.03	AMILXANTATO DE POTASSIO			85	
	29310100	LI	60		
32.04	MATERIAS CORANTES DE ORIGEM VEGETAL (INCLUSIVE OS EXTRATOS DE MADEIRAS TINTORIAS E DE OUTRAS ESPE- CIES TINTORIAS VEGETAIS, EXCLUSIVE ANIL) E MATE- RIAS CORANTES DE ORIGEM ANIMAL				
32.04.1	DE ORIGEM VEGETAL				
32.04.1.99	OS DEMAIS			40	CORANTE DE URUCUM
	32040199	LI	20		
32.04.2	DE ORIGEM ANIMAL				
32.04.2.01	DE COCHONILHA			100	
	32040201	LI	20		
33.01	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), LIQUIDOS OU CONCRETOS; RESINOIDES; SOLUCOES CONCENTRADAS DE OLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATERIAS SEMELHANTES, OBTIDAS POR EN- FLORAGEM OU MACERACAO; SUBPRODUTOS TERPENICOS RE- SIDUAIS DA DESTERPENACAO DOS OLEOS ESSENCIAIS				
33.01.1	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), LIQUIDOS OU CONCRETOS				
33.01.1.10	DE LIMAO (C. LIMON - L. BURM); DE LIMAO MEXICANO (C. AURANTIFOLIA-CHRISTMANN-SWINGLE)			100	
	33010125	LI	60		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
38.03	CARVOES ATIVADOS; MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATIVADAS; NEGROS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUSIVE O NEGRU ANIMAL ESCOTADO				
38.03.1	CARVOES ATIVADOS				
38.03.1.01	CARVOES ATIVADOS			89	QUOTA: US\$ 200.000
	38030101	LI	40		
38.03.2	MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATIVADAS				
38.03.2.99	OS DEMAIS			75	ARGILAS ATIVADAS
	38030102	LI	40		
38.11	DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS; HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES; APRESENTADOS COMO PREPARACoes OU EM FORMAS OU RECIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS: COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS MATAMOSCAS				
38.11.3	FUNGICIDAS				
38.11.3.01	A BASE DE COMPOSTOS DE COBRE			95	FUNGICIDA COPRICO A 50% (PO MOLHAVEL)
	38110301	LI	50		
38.19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES				
38.19.0.02	ACIDOS NAFTENICOS O SEUS SAIS			87	ACIDOS NAFTENICOS
	38190200	LI	40		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
39.02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (POLIETILENO, POLITETRAALBETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLORACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC)				
39.02.4	CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS				
39.02.4.05	CLORETO DE POLIVINILA EM FORMA DE CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS (EXCETO OS DO ITEM 39.02.4.04)				
	39023499	LI	60	93	FITAS ADESIVAS PARA ISOLAMENTO DE PVC
	39023499	LI	60	93	FITAS ADESIVAS PARA ACONDICIONAMENTO DE PVC
41.04	PELES DE CAPRINOS PREPARADAS, COM EXCECAO DAS COMPREENDIDAS NAS POSICOES 41.06 E 41.08				
41.04.0.99	OS DEMAIS				
	41040101	LI	5	100	CURTIDAS AO CRONO, MOLHADA ("WET BLUE") QUOTA ANUAL: US\$ 300.000
43.03	PELETERIA MANUFATURADA OU CONFECCIONADA				
43.03.0.01	PELETERIA MANUFATURADA OU CONFECCIONADA				
	43039900	IP	40	100	ARTESANAIS, DE PELES DE AUQUENIDOS QUOTA ANUAL: US\$ 300.000 COM CERTIFICADO DA DIRECAO-GERAL DO ARTE-SANATO
49.01	LIVROS, FOLHETOS E IMPRESSOS SEMELHANTES, MESMO EM FOLHAS SOLTAS				
49.01.1	TECNICOS E CIENTIFICOS, LITURGICOS, SISTEMA BRAILLE E SEMELHANTES E OS DIDATICOS				
49.01.1.01	TECNICOS E CIENTIFICOS E DIDATICOS				
	49010100	LI	0	100	COM CAPAS DE PAPEL OU CARTAO

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
53.08.0.99: (Cont.)					
	53080200	IP	40		
	53089900	IP	40		
53.10	FIOS DE LA, DE PELOS (FINOS OU GROSSEIROS) OU DE CRINA, ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO				
53.10.1	QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS				
53.10.1.02:	DE PELOS FINOS				
	53100200	IP	40	80	DE AUQUENIDOS
53.10.9	OUTROS				
53.10.9.02:	DE PELOS FINOS				
	53100200	IP	40	80	DE AUQUENIDOS
53.11	TECIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS				
53.11.0.01:	TECIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS CARDADOS, QUE CON- TENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS				
	53110101	IP	65	70	
	53110199	IP	65		
	53110200	IP	65		
53.11.0.02:	TECIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS PENTEADOS, QUE CON- TENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS				
	53110101	IP	65	70	
	53110199	IP	65		
	53110200	IP	65		
53.11.0.03:	TECIDOS QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS, MESCLADOS PRINCIPAL OU UNICA- MENTE COM FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS CONTINUAS				
	53110101	IP	65	70	
	53110199	IP	65		
	53110200	IP	65		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
53.11.0.04	TECIDOS QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS, MESCLADOS PRINCIPAL OU UNICA- MENTE COM FIBRAS TEXTEIS SINTÉTICAS DISCONTINUAS			70	
	53110101	IP	65		
	53110199	IP	65		
	53110200	IP	65		
58.05	FITAS, INCLUSIVE AS FORMADAS POR FIOS OU FIBRAS PARALELAS E COLADAS (FITAS SEM TRAMA), COM EXCLU- SAO DOS ARTIGOS DA POSICAO 58.06				
58.05.0.04	DE ALGODAO			50	
	58050101	LI	85		ESPECIAL PARA MAQUINA DE ESCREVER E CAL- CULAR
59.03	"FALSOS TECIDOS" E ARTIGOS DE "FALSOS TECIDOS", MESMO IMPREGNADOS OU REVESTIDOS				
59.03.0.01	"FALSOS TECIDOS"			60	
	59030199	LI	85		PARA FRALDAS
59.05	REDES FABRICADAS COM AS MATERIAS CITADAS NA POSI- CAO 59.04, EM MANTAS, PECAS OU FORMAS DETERMINADAS; REDES PREPARADAS PARA PESCA, DE FIOS, CORDEIS OU CORDAS				
59.05.1	MANTAS, PECAS E REDES PREPARADAS PARA PESCA				
59.05.1.02	DE FIBRAS SINTÉTICAS			70	
	59050100	LI	85		REDES PARA PESCA
60.03	MEIAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA				
60.03.0.99	OS DEMAIS			100	
	60030100	IP	85		ARTESANAIS, FEITAS A MÃO, DE PELOS FINOS, COM CERTIFICADO DA DIREÇÃO-GERAL DO ARTE- SANATO

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
60.05	ROUPA EXTERIOR, SEUS ACESSORIOS E OUTROS ARTIGOS DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA					
60.05.0.01	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACOES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE LA OU DE PELOS FINOS				70	DE PELOS FINOS QUOTA ANUAL: US\$ 300.000, EM CONJUNTO COM O ITEM 60.05.0.06
		60050200	IP	85		
60.05.0.06	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE LA OU DE PELOS FINOS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA				70	DE PELOS FINOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 60.05.0.01
		60050101	IP	85		
		60050102	IP	85		
		60050103	IP	85		
		60050300	IP	85		
62.01	COBERTORES E MANTAS DE VIAGEM					
62.01.0.02	OS DEMAIS, DE LA OU DE PELOS FINOS				80	DE PELOS FINOS
		62010200	IP	85		
69.13	ESTATUETAS, OBJETOS DE FANTASIA, PARA DECORACAO, ORNAMENTACAO OU ADORNO PESSOAL					
69.13.0.99	OS DEMAIS				100	ARTESANAIS COM CERTIFICADO DA DIREÇÃO-GERAL DO ARTE SANATO
		69130200	LI	40		
		69130300	LI	40		
		69139900	LI	40		
70.13	OBJETOS DE VIDRO PARA SERVICOS DE MESA, DE COZINHA, DE TOCADOR, PARA ESCRITORIO, DECORACAO DE INTERIORES OU USOS SEMELHANTES, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 70.19					
70.13.0.99	OS DEMAIS				100	ARTESANAIS COM CERTIFICADO DA DIREÇÃO-GERAL DO ARTE SANATO

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.		
70.13.0.99: (Cont.)					
	70130101	IP	40		
	70130102	IP	40		
	70130104	IP	40		
	70130199	IP	40		
	70130201	IP	40		
	70130299	IP	40		
	70130301	IP	40		
	70130399	IP	40		
	70130401	IP	40		
	70130402	IP	40		
	70130499	IP	40		
	70139900	IP	40		
71.05	PRATA E SUAS LIGAS (INCLUSIVE A PRATA DOURADA E A PRATA PLATINADA), EM BRUTO OU SEMITRABALHADAS				
71.05.1	EM BRUTO				
71.05.1.01	PRATA			100	
	71050100	LI	20		
71.12	ARTIGOS DE BIJUTERIA E DE JOALHERIA E SUAS PARTES COMPONENTES, DE METAIS PRECIOSOS OU DE FOLHEADOS DE METAIS PRECIOSOS				
71.12.0.01	DE PRATA			70	
	71120100	IP	65		
	71120401	IP	65		
71.13	ARTIGOS DE OURIVESARIA E SUAS PARTES COMPONENTES, DE METAIS PRECIOSOS OU FOLHEADOS DE METAIS PRECIOSOS				
71.13.0.01	DE PRATA			65	
	71130100	IP	65		TALHERES, BAIXELA, JOGOS DE CHA, DE CAFE E CANDELABROS
	71130100	IP	65	60	
	71130401	IP	65		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
74.01	MATES DE COBRE; COBRE EM BRUTO (COBRE REFINADO OU NAO); DESPERDICIOS E SUCATA DE COBRE		
74.01.2	COBRE NAO REFINADO		
74.01.2.01	COBRE "BLISTER"		
	74010200 LP 10	70	SOB RESERVA DO ARTIGO 7 DO DECRETO-LEI: No. 63, DE 21/XI/66, E RESOLUÇÃO 126 DO: CONCEX
74.01.3	COBRE REFINADO		
74.01.3.01	ELETROLITICO, EM TODAS SUAS FORMAS DE APRESENTACAO: (BARRAS, LINGOTES, PARALELEPIEDOS ("CAKES"), CILINDROS ("BILLETS"), ETC.), EXCETO "WIRE BARS" E GRANALHAS		
	74010301 LP 15	75	SOB RESERVA DO ARTIGO 7 DO DECRETO-LEI: No. 63, DE 21/XI/66, E RESOLUÇÃO 126 DO: CONCEX
74.01.3.03	"WIRE BARS"		
	74010303 LP 15	75	SOB RESERVA DO ARTIGO 7 DO DECRETO-LEI: No. 63, DE 21/XI/66, E RESOLUÇÃO 126 DO: CONCEX
74.05	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE COBRE (MESMO GOFRADAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES) DE 0,15 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)		
74.05.0.01	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE COBRE (MESMO GOFRADAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES) DE 0,15 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)		
	74050000 LP 35	50	

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	Prof. (X)	
74.19	OUTRAS MANUFATURAS DE COBRE				
74.19.0.99	OS DE MAIS			100	
	74199900	IP	50		PRATOS, CINZEIROS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ENFEITE PESSOAL, ARTESANAIS COM CERTIFICADO DA DIREÇÃO-GERAL DO ARTE SANATO
78.01	CHUMBO EM BRUTO (MESMO ARGENTIFERO); DESPERDICIOS E SUCATA DE CHUMBO				
78.01.1	EM BRUTO E SUAS LIGAS				
78.01.1.00	NAO REFINADO				
78.01.1.01	EM LINGOTES OU PAES			85	
	78010101	LP	25		SOB RESERVA DO ARTIGO 7 DO DECRETO-LEI No. 63, DE 21/XI/66, E RESOLUÇÃO 126 DO CONCEX
78.01.1.10	REFINADO, EXCETO AS LIGAS				
78.01.1.11	ELETROLITICO, EM LINGOTES			85	
	78010201	LP	25		INCLUSIVE EM PÆS SOB RESERVA DO ARTIGO 7 DO DECRETO-LEI No. 63, DE 21/XI/66, E RESOLUÇÃO 126 DO CONCEX
79.01	ZINCO EM BRUTO; DESPERDICIOS E SUCATA, DE ZINCO				
79.01.1	ZINCO SEM LIGA				
79.01.1.00	CONTENDO EM PESO 99,99% OU MAIS DE ZINCO				
79.01.1.01	EM LINGOTES OU PAES			85	
	79010101	LP	25		SOB RESERVA DO ARTIGO 7 DO DECRETO-LEI No. 63, DE 21/XI/66, E RESOLUÇÃO 126 DO CONCEX

Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
79.01.2	LIGAS DE ZINCO			85	
79.01.2.01	EM LINGOTES, CONTENDO EM PESO MAIS DE 3% DE ALUMI- NIO				
	79010301	LP	25		"ZANAC" EM LINGOTES SOB RESERVA DO ARTIGO 7 DO DECRETO-LEI No. 63, DE 21/XI/66, E RESOLUÇÃO 126 DO CONCEX
79.06	OUTRAS MANUFATURAS DE ZINCO			65	
79.06.9	OUTROS				
79.06.9.99	OS DE MAIS				
	79069900	LI	50		DISCOS DE ZINCO PARA A FABRICAÇÃO DE PI- LHAS ELETRICAS SECAS
81.04	OUTROS METAIS COMUNS, EM BRUTO OU MANUFATURADOS; CERAMIAS ("CERMETS") EM BRUTO OU MANUFATURADO			80	
81.04.2	BISMUTO E CADMIO				
81.04.2.01	BISMUTO EM BRUTO				
	81040601	LI	30		
81.04.2.02	CADMIO EM BRUTO			100	
	81040701	LI	30		
81.04.6	HAFNIO E INDIO			40	
81.04.6.02	INDIO EM BRUTO				
	81049901	LI	30		REFINADO EM LINGOTES

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL	
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.
B4.10	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS PARA LIQUIDOS, IN- CLUSIVE AS BOMBAS NAO MECANICAS E AS BOMBAS DIS- TRIBUIDORAS COM DISPOSITIVO DE MEDICAO; ELEVADORES DE LIQUIDOS (DE ALCATRUZES, DE NORAS, DE CORREIAS FLEXIVEIS, ETC.)			
B4.10.3	BOMBAS CENTRIFUGAS, EXCETO PARA DISTRIBUICAO DE CARBURANTES OU DE LUBRIFICANTES			
B4.10.3.99	OS DEMAIS			
				35
		84100106	LI	45
				91
		84100106	LI	45
B4.10.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			
B4.10.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS			
				30
		84109000	LI	45
B4.19	MAQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS; E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUET- TAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBA- LAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR BAIXELAS			
B4.19.1	MAQUINAS E APARELHOS			
B4.19.1.99	OS DEMAIS			
				65
		84190501	LI	45

EQUIPAMENTOS ABSORVENTES OU DE BOMBEIO
DE PEIXE DA EMBARCAÇÃO PARA A FABRICA,
QUE CONSTA FUNDAMENTALMENTE DE TRES BOM-
BAS, SEPARADOR DE AR E TRANSMISSÃO

BOMBAS CENTRIFUGAS COM IMPULSOR CENTRIFU-
GO HELICOIDAL, ESPECIAIS PARA DESCARGAS
DE SOLIDOS EM SUSPENSÃO DE LIQUIDO

PARA BOMBAS CENTRIFUGAS COM IMPULSOR CEN-
TRIFUGO HELICOIDAL, ESPECIAIS PARA DES-
CARGAS DE SOLIDOS EM SUSPENSÃO DE LIQUI-
DO
TAMÁ EQUIPAMENTO ABSORVENTE OU DE BOM-
BEIO DE PEIXE, DA EMBARCAÇÃO PARA A FA-
BRICA, QUE CONSTA FUNDAMENTALMENTE DE
TRES BOMBAS, SEPARADOR DE AR E TRANSMIS-
SÃO

MAQUINAS AUTOMATICAS PARA FORMAR, ENCHER
E FECHAR SACOS DE OPERAÇÃO VERTICAL

Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	Pref. (%)		
84.19.1.99: (Cont.)	84190599	LI 45			
84.34 : MÁQUINAS DE FUNDIR E COMPOR CARACTERES DE IMPRENSA; MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE CLICHERIA, DE ESTEREOTIPIA E SEMELHANTES; CARACTERES DE IMPRENSA (TIPOS); CLICHES, CHAPAS, CILINDROS E OUTROS ORÇÃOS IMPRESSORES; PEDRAS LITOGRAFICAS, CHAPAS E CILINDROS PREPARADOS PARA AS ARTES GRAFICAS (LISOS, GRANIDOS, POLIDOS, ETC.)					
84.34.2 : TIPOS, CLICHES E DEMAIS ELEMENTOS IMPRESSORES					
84.34.2.99: OS DEMAIS					
	84340299	LI 45	65		LAMINAS DE ZINCO PARA GRAVAR
84.34 : OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE ESCRITÓRIO (DUPLICADORES HECTOGRAFICOS OU DE CLICHES, MÁQUINAS DE IMPRIMIR ENDEREÇOS, MÁQUINAS DE CLASSIFICAR, CONTAR E EMPACOTAR MOEDA, APARELHOS DE APONTAR LAPIS, APARELHOS DE PERFURAR E GRAMPEAR, ETC.)					
84.34.0.99: OS DEMAIS					
	84540600	LI 45	77		GRAMPEADORES
85.23 : FIOS, TRANCAS, CABOS (INCLUSIVE OS CABOS COAXIAIS), TIRAS, BARRAS E SEMELHANTES, ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS (MESMO ESMALTADOS OU OXIDADOS ANODICAMENTE), COM OU SEM PECAS DE CONEXÃO					
85.23.9 : OUTROS					
85.23.9.99: OS DEMAIS					
	85239900	LI 40	60		ELETRCONDUTORES PRE-FABRICADOS COMPLETAMENTE ISOLADOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE 50 ATE 4.000 AMPÉRIOS
95.08 : MATERIAS VEGETAIS OU MINERAIS PARA ENTALHE, TRABALHADAS (INCLUSIVE AS MANUFATURAS); MANUFATURAS MODELADAS OU ENTALHADAS DE CERA NATURAL (ANIMAL OU VEGETAL), MINERAL OU ARTIFICIAL, DE PARAFINA, DE ESTEARINA, DE GOMAS OU RESINAS NATURAIS (COPAL, COLOFONIA, ETC.), DE PASTAS DE MODELAR, E DEMAIS MA-					

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Préf. (%)	O b s e r v a c a o
95.08	(Cont.) MANUFATURAS MODELADAS OU ENTALHADAS, NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA POSICAO; GELATINA SEM ENDURECER TRABALHADA, COM EXCECAO DA COMPREENDIDA NA POSICAO 35.03, E MANUFATURAS DESTA MATERIA:		
95.08.1	MATERIAS VEGETAIS PARA ENTALHE, TRABALHADAS		
95.08.1.02	MANUFATURAS	100	CUIAS BURILADAS, ARTESANAIS COM CERTIFICADO DA DIREÇÃO-GERAL DO ARTE SANATO
	95080199 IP 65		

Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: PERU

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val	Espec.	
09.04	PIMENTA (DO GENERO "PIPER"); PIMENTOS (DOS GENEROS: "CAPSICUM" E "PIMENTA")				
09.04.0.01	PIMENTA (DO GENERO "PIPER")				
	09040100	LP	68	25	INTERA
09.07	CRAVO-DA-INDIA (FRUTOS, FLORES E PEDUNCULOS)				
09.07.0.01	CRAVO-DA-INDIA (CRAVO-DE-CHEIRO) (FRUTOS, FLORES E PEDUNCULOS)				
	09070000	LP	68	38	
13.03	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS; MATERIAS PECTICAS, PECTINATOS E PECTATOS; AGAR-AGAR E OUTROS MUCILAGOS E ESPESSANTES DERIVADOS DE VEGETAIS				
13.03.1	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS				
13.03.1.99	OS DEMAIS				
	13030199	LP	65	70	EXTRATO DE BELADONA
15.07	OLEOS VEGETAIS FIXOS, LIQUIDOS OU CONCRETOS, EM BRUTO, PURIFICADOS OU REFINADOS				
15.07.1	EM BRUTO				
15.07.1.09	DE LINHO (LINHACA)				
	15071301	LP	49	33	REGIME AGROPECUARIO
15.07.1.16	DE OITICICA				
	15071501	LP	49	33	REGIME AGROPECUARIO
15.07.2	PURIFICADOS OU REFINADOS				
15.07.2.16	DE OITICICA				
				50	

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NMLADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
15.07.2.16: (Cont.)			
15.16 CERAS VEGETAIS, MESMO COLORIDAS ARTIFICIALMENTE 15.16.0.02: CARNAUBA	15160001 LP 50	75	
16.03 EXTRATOS E SUCOS DE CARNE; EXTRATOS DE PEIXE 16.03.1 EXTRATOS DE CARNE 16.03.1.01: EM PASTA	16030100 LP 98	60	
16.03.1.02: EM PO	16030100 LP 98	60	
20.02 LEGUMES E HORTALICAS PREPARADOS OU CONSERVADOS, SEM: VINAGRE OU ACIDO ACETICO 20.02.1 EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS 20.02.1.03: ERVILHAS	20020300 LP 108	33	REGIME AGROPECUARIO
20.06 FRUTAS PREPARADAS OU CONSERVADAS POR QUALQUER OU- TRO PROCESSO, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR OU DE ALCOOL 20.06.1 CONSERVAS DE FRUTAS, AO NATURAL 20.06.1.03: DE PESSEGOS	20060103 IP 70	50	

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Prof. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
20.06.4	TORRADOS		
20.06.4.02	CASTANHAS DE CAJU		
	20060302 IP 108	42	EM PACOTES OU RECIPIENTES CUJO PESO NAO SEJA SUPERIOR A 2 KG
25.19	CARBONATO DE MAGNESIO NATURAL (MAGNESITA); MAGNESIA; ELETROFUNDIDA; MAGNESITA CALCINADA A MORTE (SINTERIZADA), MESMO CONTENDO PEQUENAS QUANTIDADES DE OUTROS OXIDOS ADICIONADOS ANTES DA SINTERIZACAO; OXIDO DE MAGNESIO, MESMO QUIMICAMENTE PURO		
25.19.2	OXIDO DE MAGNESIO		
25.19.2.02	MAGNESIA CALCINADA A MORTE (SINTERIZADA)		
	25198905 LP 40	50	
27.06	ALCATROES DE HULHA, DE LINHITO OU DE TURFA E OUTROS; ALCATROES MINERAIS, INCLUSIVE OS ALCATROES MINERAIS PARCIALMENTE DESTILADOS E OS ALCATROES MINERAIS RECONSTITUIDOS		
27.06.0.01	ALCATROES DE HULHA		
	27060000 LP 49	33	
27.13	PARAFINA, CERAS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS; OZCERITA, CERA DE LINHITO, CERA DE TURFA, RESIDUOS PARAFINICOS ("GATSCH", "SLACK-WAX", ETC), MESMO COLORIDOS		
27.13.1	PARAFINA		
27.13.1.01	PARAFINA		
	27130100 LP 44	73	
28.20	OXIDO E HIDROXIDO DE ALUMINIO (ALUMINA); CORINDONS ARTIFICIAIS		
28.20.1	OXIDO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
28.20.1.01	OXIDO (ALUMINA ANHIDRA OU CALCINADA)			80	
	28200100	LP	49		
28.20.1.02	HIDROXIDO (ALUMINA HIDRATADA)			65	
	28200200	LP	49		
28.20.2	CORINDONS ARTIFICIAIS (OXIDO DE ALUMINIO FUNDIDO)			33	
28.20.2.01	CORINDONS ARTIFICIAIS				
	28200300	LP	49		
28.54	PEROXIDO DE HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA), INCLUSIVE: A AGUA OXIGENADA SOLIDA			60	DE 50 VOLUMES
28.54.0.01	AGUA OXIGENADA (PEROXIDO DE HIDROGENIO)				
	28540000	LP	58		
28.56	CARBONETOS, DE CONSTITUICAO QUIMICA DEFINIDA OU NAO:			33	
28.56.0.02	DE SILICIO (SILICIETO DE CARBONO, CARBORUNDUM)				
	28560002	LP	49		
28.56.0.04	DE TUNGSTENIO (VOLFRAMIO)			60	
	28560003	LP	49		
29.02	DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS			60	PARADICLOROBENZENO QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OU TORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCZ:
29.02.3	AROMATICOS				
29.02.3.01	CLOROBENZENOS				

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

MLADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
29.02.3.01: (Cont.)	29020401 LP 27		DER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSÁRIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.04 : ALCÓOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS 29.04.1 : MONOALCOOIS 29.04.1.99: OS DEMAIS	29040131 LP 43	65	ALCOOL ISODECILICO (ISODECANOL) QUANDO POR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSÁRIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.04.2 : POLI-ALCOOIS 29.04.2.01: ETILENGLICOL (ETANODIOL; GLICOL)	29040301 LP 20	40	
29.04.2.06: PROPILENGLICOL (PROPANODIOL)	29040302 LP 43	30	
29.05 : ALCÓOIS CICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS 29.05.1 : ALCÓOIS CICLANICOS, CICLENICOS E CICLOTERPENICOS 29.05.1.06: MENTOL	29050102 LP 56	70	

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NMLADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		Pref. (%)	O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
29.08	ETERES-OXIDOS, ETERES-OXIDOS-ALCOOIS, ETERES-OXI- DOS-FENOIS, ETERES-OXIDOS-ALCOOIS-FENOIS, PEROXI- DOS DE ALCOOIS E PEROXIDOS DE ETERES, E SEUS DERI- VADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSA- DOS				
29.08.4	ETERES-OXIDOS-ALCOOIS				
29.08.4.02	DIETILENOGLICOL			60	
	29080402 LP 49				
29.08.4.06	TRIEILENOGLICOL			60	
	29080404 LP 49				
29.09	EPOXIDOS, EPOXI-ALCOOIS, EPOXI-FENOIS E EPOXI-ETE- RES (ALFA OU BETA); SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.09.2	DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI- TROSADOS				
29.09.2.01	EPICLORIDRINA			70	
	29090201 LP 58				
29.14	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.14.2	ACIDO ACETICO				
29.14.2.21	ACETATO DE GLICERINA (MONO-, DI-, TRIACETINA)			70	
	29140269 LP 58				
29.14.7	ACIDOS AROMATICOS SATURADOS				
29.14.7.03	PEROXIDO DE BENZOILA			65	

QUANDO POR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OU
 TORCADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS
 ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCE-
 DER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSA

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
29.14.7.03: (Cont.)					
	29141371	LP	58		RIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.15	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.15.1	ACIDOS POLICARBOXILICOS ACICLICOS				
29.15.1.00:	ACIDO OXALICO				
29.15.1.01:	ACIDO OXALICO				
	29150101	LP	58	40	
29.15.1.90:	OS DEMAIS				
29.15.1.99:	OS DEMAIS				
	29151901	LP	58	65	ACIDO FUMARICO
29.16	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL, FENOL, ALDEIDO OU CETONA E OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.16.1	ACIDOS LACTICO, MALICO, TARTARICO E CITRICO				
29.16.1.00:	ACIDO LACTICO				
29.16.1.01:	ACIDO LACTICO				
	29160101	LP	65	52	TECNICO
29.16.1.30:	ACIDO CITRICO				
29.16.1.31:	ACIDO CITRICO				
	29160401	LP	60	50	

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
29.16.2 29.16.2.02	OS DEMAIS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL GLUCONATO DE CALCIO	60	
	29160312 LP 65		QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OU TORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIACAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.16.2.99	OS DEMAIS	60	
	29160600 LP 65		LACTATO GLUCONATO DE CALCIO QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OU TORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIACAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.16.3	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO FENOL		
29.16.3.00	ACIDO SALICILICO		
29.16.3.01	ACIDO SALICILICO	75	
	29160801 LP 70		
29.22	COMPOSTOS DE FUNCAO AMINA		
29.22.4	OUTRAS MONO-AMINAS AROMATICAS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS NITROSADOS E SEUS SAIS		
29.22.4.99	OS DEMAIS	55	
			TRIFLURALINA TECNICA-ALFA, ALFA, ALFA, ALFA, TRIFLUOR-2,6-DINITROL, N,N-DIPROPIL-P-TOLUIDINA (TRIFLURALINA), ANILINA AROMATICA, NITROHALOGENADA QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OU TORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NMLADI	D e s c r i ç ã o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
29.22.4.99: (Cont.)	29220399 LP 58		ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSÁRIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.24	SAIS E HIDRATOS DE AMONIO QUATERNARIOS, INCLUSIVE AS LECITINAS E OUTROS FOSFOAMINOLIPIDIOS		
29.24.0.02:	LECITINAS E OUTROS FOSFO-AMINOLIPIDIOS	25	LECITINAS
	29240200 LP 58		
29.25	COMPOSTOS DE FUNCAO CARBOXIAMIDA E COMPOSTOS DE FUNCAO AMIDA DO ACIDO CARBONICO		
29.25.1	ACICLICAS		
29.25.1.99:	AS DEMAIS	60	
	29250111 LP 44		DIMETILFORMAMIDA (DMF) QUANDO POR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSÁRIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.25.2	CICLICAS		
29.25.2.90:	AS DEMAIS AMIDAS CICLICAS		
29.25.2.94:	ACETIL-PARA-AMINOFENOL	60	
	29250223 LP 65		QUANDO POR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSÁRIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Prof. (X)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
29.35	COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NUCLEICOS				
29.35.9	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS				
29.35.9.99	OS DEMAIS			40	
	29358999	LP	60		CLORIDRATO DE LEVAMISOL QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIACAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.39	HORMONIOS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SINTESE, SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMONIOS; OUTROS ESTEROIDES UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMONIOS				
29.39.3	HORMONIOS CORTICO-SUPRARRENAIS E SEMELHANTES, SEUS ESTERES E SEUS SAIS				
29.39.3.99	OS DEMAIS			67	
	29390409	LP	43		EPOXIPREGNENOLONA
	29390402	LP	43	50	AS DEMAIS
	29390403	LP	43		
	29390405	LP	43		
	29390407	LP	43		
	29390408	LP	49		
	29390499	LP	38		
30.05	OUTRAS PREPARACOES E ARTIGOS FARMACEUTICOS				
30.05.1	CATEGUTES E OUTRAS LIQADURAS ESTERILIZADAS PARA SUTURAS CIRURGICAS				
30.05.1.99	OS DEMAIS			40	
	30050100	LP	98		SUTURAS CIRURGICAS DE ACIDO POLIGLICOLICO

Acordo: 01-012

Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
30.05.3	CIMENTOS E OUTROS PRODUTOS DE OBTURACAO DENTARIA				
30.05.3.01	CIMENTOS				
		30050600	LP 75	30	
30.05.3.99	09 DEMAIS				
		30050600	LP 75	75	RESINA COMPOSTA PARA USO DENTARIO
32.01	EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL; TANINOS (ACI- DOS TANICOS), INCLUSIVE O TANINO DE NOZ-DE-GALHA A: ACUA, E SEUS SAIS, ETHERES, ESTERES E OUTROS DERI- VADOS				
32.01.1	EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL				
32.01.1.01	DE ACACIA				
		32010101	LP 58	50	REGIME AGROPECUARIO
32.07	OUTRAS MATERIAS CORANTES; PRODUTOS INORGANICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFORS"				
32.07.9	OUTRAS MATERIAS CORANTES				
32.07.9.05	PIGMENTOS A BASE DE COMPOSTOS DE CROMO				
		32078951	LP 49	50	
32.08	PIGMENTOS OPACIFICANTES E CORES PREPARADOS, COMPO- SICOS VITRIFICAVEIS, LUSTROS LIQUIDOS E PREPARA- DOS SEMELHANTES, PARA AS INDUSTRIAS DE CERAMICA, DE VIDRO OU DE ESMALTE; ENCOBOS OU REVESTIMENTOS PARA CERAMICA; FRITAS DE VIDRO E OUTROS VIDROS EM PO, GRANULOS, LAMELAS OU FLOCOS				
32.08.9	OUTROS				
32.08.9.01	COMPOSICOES VITRIFICAVEIS				
		32088901	LP 65	35	

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espeç.		
33.01	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), LIQUIDOS OU CONCRETOS; RESINOIDES; SOLUCOES CONCENTRADAS DE OLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATERIAS SEMELHANTES, OBTIDAS POR ENFLORAGEM OU MACERACAO; SUBPRODUTOS TERPENICOS RESIDUAIS DA DESTERPENACAO DOS OLEOS ESSENCIAIS				
33.01.1	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), LIQUIDOS OU CONCRETOS				
33.01.1.11	DE RENTA			70	
	33010109	LP	70		
35.03	GELATINAS (COMPREENDIDAS AS APRESENTADAS EM FOLHAS; CORTADAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR, INCLUSIVE TRABALHADAS EM SUA SUPERFICIE OU COLORIDAS) E SEUS DERIVADOS; COLAS DE OSSOS, DE PELES, DE MERVOS, DE TENDONS E SEMELHANTES E COLAS DE PEIXE; ICTIOCOLA SOLIDA				
35.03.1	GELATINAS E SEUS DERIVADOS				
35.03.1.01	GELATINAS			50	
	35030100	LP	60		
35.03.2	COLAS DE ORIGEM ANIMAL				
35.03.2.99	OS DEMAIS			20	
	35030300	LP	65		COLA FORTE REGIME AGROPECUARIO
37.01	CHAPAS FOTOGRAFICAS E PELICULAS PLANAS, SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, DE QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DAS DE PAPEL, CARTAO OU TECIDO				
37.01.0.01	PARA RADIOGRAFIA			80	
	37010100	LP	35		CHAPAS

Acordo: 01-012

Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NMLADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
37.01.0.99:08	DEMAIS	65	CHAPA DE ALUMINIO PRE-SENSIBILIZADA PARA IMPRESSÃO OFSETE QUANDO POR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OUTORGADA POREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA. PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSÁRIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
37010200	LP 98		
37.02	PELICULAS SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, PERFURADAS OU NAO, EM ROLOS OU EM TIRAS	60	
37.02.1	PARA RADIOGRAFIA		
37.02.1.01	PARA RADIOGRAFIA		
37020100	LP 35		
37.03	PAPEIS, CARTOLINAS E TECIDOS SENSIBILIZADOS, IMPRESSIONADOS OU NAO, MAS NAO REVELADOS	60	
37.03.1	PAPEIS E CARTOLINAS		
37.03.1.01	PARA IMAGENS MONOCROMATICAS		
37030401	LP 75		PARA FOTOGRAFIA
37.03.1.02	PARA IMAGENS POLICROMATICAS	60	
37030402	LP 75		PAPEIS
38.07	ESSENCIA DE TEREBINTINA; ESSENCIA DE MADEIRA DE PINHO OU ESSENCIA DE PINHO; ESSENCIA DA PASTA CELULOSICA AO SULFATO E DEMAIS SOLVENTES TERPENICOS PROCEDENTES DA DESTILACAO OU DE OUTROS TRATAMENTOS DAS MADEIRAS DE CONIFERAS; DIPENTENO EM BRUTO; ESSENCIA DE PASTA CELULOSICA AO BISSULFITO; OLEO DE PINHO		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Prof. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
38.07.0.03:	OLEO DE PINHO	60	
	38070200 LP 65		
38.08	COLOFONIAS E ACIDOS RESINICOS, E SEUS DERIVADOS, COM EXCECAO DAS GOMAS-ESTERES DA POSICAO 39.05; ESSENCIA DE COLOFONIA E OLEOS DE COLOFONIA		
38.08.1	COLOFONIAS E ACIDOS RESINICOS		
38.08.1.01:	COLOFONIAS	80	
	38080101 LP 53		
38.19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO- SICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES		
38.19.0.16:	BASE PARA GOMA DE MASCAR	57	
	38198999 LP 70		
39.01	PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTI- COS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)		
39.01.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPER- SDES OU SOLUCOES)		
39.01.1.99:	OS DE MAIS	75	PROPILENOGLICOL
	39010700 LP 53		
39.02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (PO- LIETILENO, POLITETRAALOETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC.)		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NMLADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
39.02.2	EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES		
39.02.2.99: OS DEMAIS		50	COPOLIMERO DE METILMETACRILATO DE BUTA- DIENO ESTIRENO QUOTA ANUAL: 500 TONELADAS QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OU- TORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCE- DER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSA- RIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIA- CAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
	39020399 LP 58		
39.03	CELULOSE REGENERADA; NITRATOS, ACETATOS E OUTROS ESTERES DA CELULOSE, ETHERES DA CELULOSE E OUTROS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU NAO (CELOIDINA E COLÓDIOS, CELULOIDE, ETC); FIBRA VULCANIZADA		
39.03.4	ESTERES E ETHERES E DEMAIS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, EM PD, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRRE- GULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SE- MELHANTES		
39.03.4.00: NAO PLASTIFICADA			
39.03.4.09: OS DEMAIS		60	HIDROXIETILCELULOSE
	39031901 LP 58		
39.03.4.10: PLASTIFICADOS			
39.03.4.19: OS DEMAIS		50	HIDROXIETILCELULOSE
	39031902 LP 65		
40.02	LATEX DE BORRACHA SINTETICA/LATEX DE BORRACHA SIN- TETICA PRE-VULCANIZADO; BORRACHA SINTETICA; SUBSTI- TUTO DA BORRACHA DERIVADO DOS OLEOS		
40.02.2	BORRACHA SINTETICA		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

MALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
40.02.2.04	POLIBUTADIENO-ESTIRENO (SBR)	75	QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OU TORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-AA SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIACAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
	40020201 LP 44		
40.06	BORRACHA (OU LATEX DE BORRACHA) NATURAL OU SINTETICA, NAO VULCANIZADA, APRESENTADA EM OUTRAS FORMAS OU ESTADOS (SOLUCOES E DISPERSOES, TUBOS, VARIETAS, PERFILADOS, ETC); ARTIGOS DE BORRACHA NATURAL OU SINTETICA, NAO VULCANIZADA (FIOS TEXTIS RECOBERTOS OU IMPREGNADOS; DISCOS, ARRUELAS, ETC)		
40.06.1	SOLUCOES E DISPERSOES		
40.06.1.02	DE BORRACHA NATURAL OU SINTETICA	43	AMONIACAIS, ESPECIAIS PARA SELAR RECIPIENTES DE FOLHA-DE-PLANDRES
	40060101 LP 70		
47.01	PASTAS PARA A FABRICACAO DO PAPEL		
47.01.3	PASTAS QUIMICAS DE MADEIRA		
47.01.3.04	A SODA OU AO SULFATO, BRANQUEADAS OU SEMIBRANQUEADAS, DIFERENTES DAS PASTAS SOLUVEIS, DE CONIFERAS	40	DE FIO CUMPRIDO, COM PERFORACOES
	47010403 LP 35		
47.01.9	OUTROS		
47.01.9.99	OS DEMAIS	70	CELULOSE DE SISAL
	47018999 LP 49		
48.07	PAPEIS E CARTOES ENCOADOS, REVESTIDOS, IMPREGNADOS OU COLORIDOS NA SUPERFICIE (JASPEADOS, INDIANOS E SEMELHANTES), OU IMPRESSOS (COM EXCECAO DOS DO CAPITULO 49), EM ROLOS OU EM FOLHAS		

Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: PERU

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
48.07.9	OUTROS				
48.07.9.04	ENCERADOS, PARAFINADOS, LUBRIFICADOS, OLEADOS OU IMPREGNADOS EM BORRACHA			60	
	48070500	LP	98		PAPEIS E CARTÕES ENGRAXADOS, OLEADOS E IMPREGNADOS EM BORRACHA
49.01	LIVROS, FOLHETOS E IMPRESSOS SEMELHANTES, MESMO EM FOLHAS SOLTAS				
49.01.1	TECNICOS E CIENTIFICOS, LITURGICOS, SISTEMA BRAILLE E SEMELHANTES E OS DIDATICOS				
49.01.1.01	TECNICOS E CIENTIFICOS E DIDATICOS			100	
	49010000	LP	0		
49.01.1.02	LITURGICOS			100	
	49010000	LP	0		
49.01.9	OUTROS				
49.01.9.01	LIVROS			100	
	49010000	LP	0		
49.02	JORNAIS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSOS, MESMO ILUSTRADOS				
49.02.0.01	JORNAIS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSOS, MESMO ILUSTRADOS			100	
	49020000	LP	0		
70.03	VIDRO EM BARRAS, VARETAS, BOLAS OU TUBOS, NAO TRABALHADO (COM EXCECAO DO VIDRO OTICO)				
70.03.0.02	VARETAS E TUBOS DE OUTROS VIDROS			40	
	70030199	LP	65		VARETAS TIPO PIREX

Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: PERU

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Prof. (X)	O b s e r v a c a o
70.03.0.02: (Cont.)	70030299 LP 49	90	TUBOS TIPO PIREX
70.11 70.11.0.04:	AMPOLAS E INVOLUCROS TUBULARES DE VIDRO, ABERTOS, NAO ACABADOS, SEM QUARNICOES, PARA LAMPADAS, TUBOS, VALVULAS ELETRICAS E SEMELHANTES PARA TUBOS CATODICOS DE TELEVISAO 70110400 LP 35	80	AMPOLAS DE VIDRO
70.18 70.18.0.02:	VIDRO OTICO E ELEMENTOS DE VIDRO OTICO NAO TRABALHADOS OTICAMENTE; ESBOCOS DE LENTES PARA OTICA MEDICA DE VIDRO NAO OTICO E NAO TRABALHADOS OTICAMENTE BLOCOS MOLDADOS PARA LENTES CORRETIVAS 70180000 LP 43	70	QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIACAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
70.20 70.20.2 70.20.2.99:	LA DE VIDRO, FIBRAS DE VIDRO E MANUFATURAS DESTAS MATERIAS MANUFATURAS DE DEMAIS 70200399 LP 70	40	FIBRA DE VIDRO PARA ISOLAMENTOS TERMICO-ACUSTICOS (EM FORMA DE PAINELIS, FELTROS, MEIAS-CANAS, ETC.)
73.06 73.06.0.01:	FERRO E ACO EM BARRAS PUELADAS OU EM PACOTE, EM LINGOTES OU EM BLOCOS EM BARRAS PUELADAS	65	BARRAS FORJADAS EM ACO CARBONO OU LIGADO

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
73.06.0.01: (Cont.)				
	73068900	LP 49		QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OU TORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIACAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
73.18	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOÇOS) DE FERRO OU DE AÇO, COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS DA POSICAO 73.19			
73.18.9	OUTROS			
73.18.9.02:	TUBOS DE AÇO COM REVESTIMENTO INTERNO DE COBRE, SOLDADOS POR PROCESSO "BRAZING"		40	QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OU TORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIACAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
	73180201	LP 58		
74.03	BARRAS, PERFILADOS E FIOS DE COBRE			
74.03.3	FIOS			
74.03.3.01:	FIOS		80	FIOS DE COBRE-NIQUEL PARA RESISTENCIAS ELETRICAS
	74030200	LP 108		
74.04	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS DE COBRE, DE ESPESURA SUPERIOR A 0,13 MM.			
74.04.9	OUTROS			
74.04.9.02:	DE MAIS DE 10 MM. A MENOS DE 16 MM. DE ESPESURA		80	FITAS DE COBRE-NIQUEL PARA RESISTENCIAS ELETRICAS
	74040199	LP 65		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NMLADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espac.		
75.03	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS DE QUALQUER ESPES- SURA, DE NIQUEL, PO E PARTICULAS DE NIQUEL		
75.03.0.01	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS OU FITAS	80	FITAS DE NIQUEL-CROMO PARA RESISTENCIAS ELETRICAS (FITAS DE NICKON OU NIQUELITA)
	75030100 LP 65		
76.01	ALUMINIO EM BRUTO; DESPERDICIOS E SUCATA DE ALUMI- NIO		
76.01.0.01	EM BRUTO	60	QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OU TORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCE- DER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSA- RIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIA- CAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
	76010101 LP 30 76010199 LP 38		
76.04	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE ALUMINIO (MESMO GOFRA- DAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0,20 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)		
76.04.0.01	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE ALUMINIO (MESMO GOFRA- DAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0,20 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)	47	SEM SUPORTE NEM IMPRESSOS
	76040100 LP 44		
76.05	PO E PARTICULAS DE ALUMINIO		
76.05.0.01	PO E PARTICULAS DE ALUMINIO	25	
	76050000 LP 58		

Acordo: 01-012

Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espect.		
76.16	OUTRAS MANUFATURAS DE ALUMINIO				
76.16.1	TELAS METALICAS E REDES, DE FIO DE ALUMINIO, CHAPAS OU TIRAS ESTENDIDAS, DE ALUMINIO				
76.16.1.01	TELAS METALICAS E REDES, DE FIO DE ALUMINIO				
	76160300	LP	82	75	
82.02	SERRAS MANUAIS E FOLHAS DE BERRA DE TODOS OS TI- POS (INCLUSIVE AS FRESAS-SERRAS E AS FOLHAS SEM DENTES PARA SERRAR)				
82.02.1	FOLHAS DE SERRAS				
82.02.1.01	DE FITAS, SEM FIM OU EM ROLOS				
	82020200	LP	49	40	
82.02.1.05	DE CORRENTES				
	82020500	LP	35	60	
82.07	LAMINAS, VARETAS, PONTAS E OBJETOS SEMELHANTES PA- RA FERRAMENTAS, NAO MONTADOS, CONSTITUIDOS POR CAR- BONETOS METALICOS (DE VOLFRAMIO, MOLIBDENIO, VANA- DIO, ETC.), AGLOMERADOS POR SINTERIZACAO				
82.07.0.01	LAMINAS, VARETAS, PONTAS E OBJETOS SEMELHANTES PA- RA FERRAMENTAS, NAO MONTADOS, CONSTITUIDOS POR CAR- BONETOS METALICOS (DE VOLFRAMIO, MOLIBDENIO, VANA- DIO, ETC.), AGLOMERADOS POR SINTERIZACAO				
	82078900	LP	58	25	FERRAMENTAS DE CORTE PARA TRABALHAR ME- TAIS CONSTITUIDOS POR CARBONETOS METALI- COS E COBALTO (50%) CHAMADAS "BITS"
82.11	NAVALHAS E APARELHOS DE BARBEAR E SUAS LAMINAS (INCLUSIVE OS ESBOCOS EM TIRAS)				
82.11.1	NAVALHAS E APARELHOS DE BARBEAR				
82.11.1.02	APARELHOS				
				60	

MESMO ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU ESTO:

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NMLADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
82.11.1.02: (Cont.)	82110200 LP 65		JOS'ATE COM 10 LAMINAS, SEPARADAS, EM EXPEDIDORES OU EM FITA OU FAIXA
82.11.8 PARTES, PECAS SEPARADAS E ESBOÇOS 82.11.8.02: LAMINAS	82110302 LP 75	71	SEPARADAS OU ACONDICIONADAS EM EXPEDIDORES OU CAIXAS
82.12 TESOURAS E SUAS LAMINAS 82.12.0.02: TESOURAS PARA ALFAIATE, CABELEIREIROS, BARBEIROS E SEMELHANTES PARA USO PROFISSIONAL	82120000 LP 82	50	
84.11 BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS DE AR E DE VACUO; COMPRESSORES, MOTOCOMPRESSORES E TURBOCOMPRESSORES; DE AR OU DE OUTROS GASES; GERADORES DE EMBOLOS LIVRES; VENTILADORES E SEMELHANTES 84.11.8 PARTES E PECAS SEPARADAS 84.11.8.01: PARA BOMBAS OU COMPRESSORES	84119021 LP 65	55	PARTES E PEÇAS SEPARADAS PARA COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO COM POTENCIA DE MAIS DE 25 HP QUANDO POR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
		30	PARTES E PEÇAS SEPARADAS PARA COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO DE POTENCIA INFERIOR A 25 HP QUANDO POR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROC-

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PÉRU

NÚMERO	D e s c r i ç ã o	REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
84.11.8.01: (Cont.)					
		84119021	LP	65	DER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSÁRIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
84.15	MATERIAL, MAQUINAS E APARELHOS PARA PRODUCAO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELETRICO OU OUTRO				
84.15.2	INSTALACOES FRIGORIFICAS				
84.15.2.99: OS DEMAIS				25	
		84151199	LP	58	CAMARAS FRIGORIFICAS PARA USO INDUSTRIAL
84.17	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE OPERACOES QUE ENVOLVAM MUDANCA DE TEMPERATURA, TAIS: COMO AQUECIMENTO, COCCAO, TORREFACAO, DESTILACAO, RETIFICACAO, ESTERILIZACAO, PASTEURIZACAO, ESTUFAGEM, SECAO, EVAPORACAO, VAPORIZACAO, CONDENSACAO, REFRIGERACAO, ETC., COM EXCLUSAO DOS APARELHOS DE USO DOMESTICO; AQUECEDORES DE AGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO); NAO ELETRICOS				
84.17.3	APARELHOS DE EVAPORACAO E DE SECAOEM				
84.17.3.99: OS DEMAIS				30	
		84170399	LP	65	DESSECADORES DE GRÃOS
84.17.8	PARTES E PEGAS SEPARADAS				
84.17.8.99: OS DEMAIS				40	
		84179099	LP	65	PARA EQUIPAMENTO CRIOGENICO PARA TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E DISTRIBUICAO DE GASES ATMOSFERICOS
84.23	MAQUINAS E APARELHOS, FIXOS OU MOVEIS, PARA EXTRAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PARA ESCAVACAO, SONDAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DO SOLO (PAS MECANICAS, CORTADORAS DE CARVAO, ESCAVADEIRAS, NIVELADORAS, "BULL-DOZERS", "SCRAPERS", ETC.); BATE-ESTACAS, APARELHOS				

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.23	(Cont.)	PARA REMOCAO DE NEVE; COM EXCECAO DOS VEICULOS PA- RA REMOCAO DE NEVE DA POSICAO 87.03			
84.23.2	MAGUINARIA PARA ESCAVACAO, ATERRO, NIVELACAO E TRA- BALHOS SEMELHANTES				
84.23.2.02	EMPURRADORES DE TERRA FRONTAIS ("BULL-DOZERS")			67	
	84231101 LP 49				
84.23.2.04	MOTO-NIVELADORAS ("GRADERS") AUTO-PROPULSADAS			70	
	84231199 LP 49				
84.23.2.05	EMPURRADORES DE TERRA ANGULARES ("ANGLEDZERS")			67	
	84231101 LP 49				
84.23.2.06	PAS MECANICAS E ESCAVADEIRAS, AUTO-PROPULSADAS			67	
	84231111 LP 49				
84.23.2.07	OUTRAS MAGUINAS E APARELHOS, AUTO-PROPULSADOS			67	
	84231119 LP 49				
84.23.2.99	OS DEMAIS			67	EXCETO NIVELADORAS
	84231199 LP 49				
84.23.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.23.9.02	PONTAS E DENTES PARA AS MAGUINAS DA SUBPOSICAO 84.23.2			67	
	84239099 LP 49				

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

MLADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	Regime	Pref. (%)	
84.25	MAGUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA E DEBULHA DE PRODUTOS AGRICOLAS; PRENSAS-ENFARDADEIRAS DE PALHA E FORRAGEM; CORTADEIRAS DE RELVA; TARARAS E MAGUINAS BEHELHANTES PARA LIMPEZA DE GRAOS, SELECIONADORAS DE OVOS, DE FRUTAS E OUTROS PRODUTOS AGRICOLAS, COM EXCLUSAO DAS MAGUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DE MOAGEM DA POSICAO 84.29				
84.25.1	MAGUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA, PRENSAS-ENFARDADEIRAS DE PALHA E FORRAGEM E CORTADEIRAS DE RELVA				
84.25.1.02	COLHEDEIRAS DE CEREAIS E GRAOS				
	84250121	LP 35		60	MAQUINAS PARA COLHEITA AUTOMOTRIZES PARA CEREAIS
84.32	MAGUINAS E APARELHOS PARA BROCHURA E ENCADERNACAO, INCLUSIVE AS MAGUINAS DE COSTURAR CADERNOS				
84.32.1	MAGUINAS E APARELHOS				
84.32.1.01	ABROCHADORAS E GRAMPEADORAS				
	84320101	LP 91		40	MAQUINA PARA ENCADERNAR REVISTAS E LIVROS
	84320199	LP 35			
84.33	OUTRAS MAGUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR PASTA DE PAPEL, PAPEL E CARTAO, INCLUSIVE AS CORTADEIRAS DE QUALQUER TIPO				
84.33.1	MAGUINAS E APARELHOS				
84.33.1.01	QUILHOTINAS E CORTADEIRAS				
	84330101	LP 35		70	
84.33.1.99	OS DEMAIS				
	84330199	LP 65		70	MAQUINA PARA DOBRAR PAPEL E CARTAO
84.41	MAGUINAS DE COSTURA (PARA TECIDOS, COUROS, CALCADOS, ETC.), INCLUSIVE OS MOVEIS PARA MAGUINAS DE COSTURA; AGULHAS PARA ESTAS MAGUINAS				

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
B4.41.3	AGULHAS			25	
B4.41.3.01	AGULHAS				
	84410600	LP	58		
B4.45	MAGUINAS-FERRAMENTAS PARA O TRABALHO DE METAIS E DE CARBONETOS METALICOS, COM EXCECAO DAS COMPREENDIDAS NAS POSICOES B4.49 E B4.50			43	FRESADEIRAS VERTICAIS, HORIZONTAIS E UNIVERSAIS
B4.45.3	FRESADEIRAS E MANDRILADEIRAS				
B4.45.3.99	OS DE MAIS				
	84450500	LP	75		
B4.45.6	TORNOS			22	
B4.45.6.01	REVOLVER				
	84450101	LP	91		
B4.45.6.02	PARALELO UNIVERSAL			22	
	84450111	LP	91		
B4.47	MAGUINAS-FERRAMENTAS, COM EXCECAO DAS COMPREENDIDAS NA POSICAO B4.49, PARA TRABALHAR MADEIRA, CORTICA, OSBO, EBONITE, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS E OUTRAS MATERIAS DURAS SEMELHANTES			40	
B4.47.6	SERRAS				
B4.47.6.02	CIRCULARES				
	84470111	LP	75		
B4.47.9	OUTROS			50	
B4.47.9.02	TUPIAS				
	84478900	LP	75		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
84.47.9.02:	(Cont.)				
84.51	MAGUINAS DE ESCREVER SEM DISPOSITIVO TOTALIZADOR; MAGUINAS DE AUTENTICAR CHEQUES				
84.51.1	MAGUINAS DE ESCREVER				
84.51.1.00:	COM CARACTERES NORMAIS				
84.51.1.01:	ELETRICAS				
	84510100	LP	82	50	
84.51.1.90:	DS DEMAIS				
84.51.1.91:	ELETRICAS				
	84510100	LP	82	50	
84.52	MAGUINAS DE CALCULAR; MAGUINAS DE CONTABILIDADE, CAIXAS REGISTRADORAS, MAGUINAS DE FRANGUIAR, DE E- MITIR BILHETES E SEMELHANTES, COM DISPOSITIVO TO- TALIZADOR				
84.52.2	MAGUINAS DE CONTABILIDADE				
84.52.2.02:	ELETRICAS				
	84520400	LP	82	50	
84.52.3	CAIXAS REGISTRADORAS				
84.52.3.01:	MECANICAS (MANUAIS)				
	84520500	LP	82	50	
84.52.3.02:	ELETRICAS				
	84520500	LP	82	50	

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NÚMERO	D E S C R I Ç Ã O	REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	OBSERVAÇÃO
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
84.53	MAQUINAS AUTOMATICAS DE TRATAMENTO DA INFORMACAO E SUAS UNIDADES; LEITORES MAGNETICOS OU OTICOS, MAQUINAS DE REGISTRAR INFORMACOES EM SUPORTE, SOB FORMA CODIFICADA, E MAQUINAS DE TRATAMENTO DESSAS INFORMACOES, NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES				
84.53.0.01	MAQUINAS ANALOGICAS E MAQUINAS HIBRIDAS				
	84530000 LP 51			33	EXCETO INTERCALADORAS E OS COMPUTADORES P.C. ATE 512 K, SERIES VS 25 E VS 45, INCLUIDOS SEUS EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
84.53.0.02	MAQUINAS DIGITAIS COMPLETAS, QUE COMPREENDAM, NUM MESMO INVOLUCRO, UMA UNIDADE CENTRAL DE TRATAMENTO E, PELO MENOS, UM DISPOSITIVO DE ENTRADA E UM DISPOSITIVO DE SAIDA				
	84530000 LP 51			33	EXCETO INTERCALADORAS E OS COMPUTADORES P.C. ATE 512 K, SERIES VS 25 E VS 45, INCLUIDOS SEUS EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
84.53.0.03	UNIDADES CENTRAIS DIGITAIS COMPLETAS DO TRATAMENTO; PROCESSADORES DIGITAIS COMPOSTOS POR ELEMENTOS ARITMETICOS E LOGICOS E POR ORGÃOS DE COMANDO OU DE CONTROLE				
	84530000 LP 51			33	EXCETO INTERCALADORAS E OS COMPUTADORES P.C. ATE 512 K, SERIES VS 25 E VS 45, INCLUIDOS SEUS EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
84.53.0.04	UNIDADES DE MEMORIA CENTRAIS (PRINCIPAIS), DIGITAIS, APRESENTADAS ISOLADAMENTE				
	84530000 LP 51			33	EXCETO INTERCALADORAS E OS COMPUTADORES P.C. ATE 512 K, SERIES VS 25 E VS 45, INCLUIDOS SEUS EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	----- O b s e r v a c a o -----
B4.33.0.05:	UNIDADES PERIFERICAS, INCLUIDAS AS UNIDADES DE CON- TROLE E DE ADAPTACAO (CONETAVEIS DIRETA OU INDIRE- TAMENTE A UNIDADE CENTRAL)	33	EXCETO INTERCALADORAS E OS COMPUTADORES: P.C. ATE 512 K, SERIES VS 25 E VS 45, IN- CLUIDOS SEUS EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
	84530000 LP 51		
B4.33.0.99:	OS DE MAIS	33	EXCETO INTERCALADORAS E OS COMPUTADORES: P.C. ATE 512 K, SERIES VS 25 E VS 45, IN- CLUIDOS SEUS EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
	84530000 LP 51		
B4.61	TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E SEMELHANTES (IN- CLUSIVE AS VALVULAS REDUTORAS DE PRESSAO E AS VAL- VULAS TERMOSTATICAS), PARA TUBULACOES, CALDEIRAS, RESERVATORIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHAN- TES	70	
B4.61.9	PARA OUTROS USOS		
B4.61.9.01:	ARVORES DE NATAL		
	84610300 LP 49		
B5.02	ELETROIMAS, IMAS PERMANENTES, MAGNETIZADOS OU NAO; PRATOS, MANDRIS E OUTROS DISPOSITIVOS MAGNETICOS OU ELETROMAGNETICOS SEMELHANTES DE FIXACAO, ACOPLAMEN- TOS, EMBREAGENS, VARIADORES DE VELOCIDADE E FREIOS; ELETROMAGNETICOS, CABECAS ELETROMAGNETICAS PARA QUINDASTES	40	
B5.02.2	IMAS PERMANENTES		
B5.02.2.01:	IMAS PERMANENTES		
	85020200 LP 45		
B5.20	LAMPADAS E TUBOS ELETRICOS DE INCANDESCENCIA OU DE DESCARGA (INCLUSIVE OS DE RAIOS ULTRAVIOLETAS OU INFRAVERMELHOS); LAMPADAS DE ARCO		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
85.20.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			50	GASQUILHOS DE BRONZE PARA A FABRICAÇÃO DE LAMPADAS INCANDESCENTES
85.20.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS				
	85209000	LP	43		
87.01	TRATORES, INCLUSIVE TRATORES-GUINCHOS			50	
87.01.1	TRATORES DE LAGARTAS, INCLUSIVE OS MISTOS				
87.01.1.01	AGRICOLAS				
	87010301	LP	35		
87.01.1.99	OS DE MAIS			50	
	87010301	LP	35		
90.07	APARELHOS FOTOGRAFICOS; APARELHOS E DISPOSITIVOS, INCLUSIVE AS LAMPADAS E TUBOS, PARA A PRODUCAO DE LUZ-RELAMPAGO, EM FOTOGRAFIA, COM EXCLUSAO DAS LAMPADAS E TUBOS DE DESCARGA DA POSICAO 85.20			64	
90.07.1	APARELHOS FOTOGRAFICOS				
90.07.1.01	DE FOCO FIXO (TIPO CAIXA)				
	90070201	LP	103		
90.10	APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO; APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA; TELAS PARA PROJECCOES			70	APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO
90.10.9	OUTROS				
90.10.9.01	APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA				
	90100299	LP	82		

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NALADI	D e s c r i e a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
90.19	APARELHOS DE ORTOPIEDIA (INCLUSIVE AS CINTAS MEDICO-CIRURGICAS); ARTIGOS E APARELHOS PARA FRATURAS (TALAS E SEMELHANTES); ARTIGOS E APARELHOS DE PROTESE DENTARIA, OCULAR OU OUTRA; APARELHOS PARA FACILITAR A AUDICAO DOS SURDOS E OUTROS APARELHOS QUE SE POSSAM LEVAR NAS MAOS, SOBRE A PROPRIA PESSOA OU IMPLANTADOS NO ORGANISMO, PARA COMPENSAR UM DEFEITO OU UMA INCAPACIDADE		
90.19.1	APARELHOS PARA FACILITAR A AUDICAO DOS SURDOS		
90.19.1.01	APARELHOS PARA FACILITAR A AUDICAO DOS SURDOS		
	90190400 LP 43	50	
90.24	APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA MEDIDA, CONTROLE OU REGULACAO DE FLUIDOS GASOSOS OU LIQUIDOS, OU PARA CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, TAIS COMO MANOMETROS, TERMOSTATOS, INDICADORES DE NIVEL, REGULADORES DE TIRAGEM, MEDIDORES DE VAZAO, CONTADORES DE CALOR, COM EXCLUSAO DOS APARELHOS E INSTRUMENTOS DA POSICAO 90.14		
90.24.2	TERMOSTATOS		
90.24.2.03	PARA REFRIGERADORES		
		55	
	90240200 LP 45		QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCE- DER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSA- RIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIA- CAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
92.12	SUPORTES DE SOM PARA OS APARELHOS DA POSICAO 92.11: OU PARA GRAVACOES SEMELHANTES: DISCOS, CILINDROS, CERAS, FITAS, PELICULAS, FIOS, ETC., PREPARADOS PARA A GRAVACAO OU GRAVADOS; MATRIZES E MOLDES GALVANICOS PARA A FABRICACAO DE DISCOS		
92.12.0.06	SUPORTES PARA IMPRESSAO MAGNETICOS (SEM GRAVAR)		
	92120211 LP 75	40	

Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NLMADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.	
95.08	MATERIAS VEGETAIS OU MINERAIS PARA ENTALHE, TRABALHADAS (INCLUSIVE AS MANUFATURAS); MANUFATURAS MODELADAS OU ENTALHADAS DE CERA NATURAL (ANIMAL OU VEGETAL), MINERAL OU ARTIFICIAL, DE PARAFINA, DE ESTEARINA, DE GOMAS OU RESINAS NATURAIS (COPAL, COLFONIA, ETC.), DE PASTAS DE MODELAR, E DEMAIS MANUFATURAS MODELADAS OU ENTALHADAS, NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA POSICAO; GELATINA SEM ENDURECER TRABALHADA, COM EXCECAO DA COMPREENDIDA NA POSICAO 35.03, E MANUFATURAS DESTA MATERIA:			
95.08.9	OUTROS			
95.08.9.01	CAPSULAS DE GELATINA PARA MEDICAMENTOS VAZIAS			
	95088901	LP	65	80

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Rubens ~~Antonio~~ Barbosa

Pelo Governo da República do Peru:

Eduardo Poncè ~~Vivanco~~

Montevideo, 27 de enero de 1989